

# DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

ANO LXVIII

FLORIANÓPOLIS, 26 DE JUNHO DE 2019

NÚMERO 7.463

## MESA

Julio Garcia  
**PRESIDENTE**

Mauro de Nadal  
**1º VICE-PRESIDENTE**

Rodrigo Minotto  
**2º VICE-PRESIDENTE**

Laércio Schuster  
**1º SECRETÁRIO**

Pe. Pedro Baldissera  
**2º SECRETÁRIO**

Altair Silva  
**3º SECRETÁRIO**

Nilso Berlanda  
**4º SECRETÁRIO**

## LIDERANÇA DO GOVERNO

Líder: Maurício Eskudlark  
Vice-Líder: Coronel Mocellin

## PARTIDOS POLÍTICOS

(Lideranças)

### MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO

Líder: Luiz Fernando Vampiro

### BLOCO SOCIAL LIBERAL

Líder: Maurício Eskudlark  
Lideranças dos Partidos  
que compõem o Bloco:

**PL PSL**

Maurício Eskudlark Ricardo Alba

### BLOCO SOCIAL DEMOCRÁTICO

Líder: Milton Hobus  
Lideranças dos Partidos  
que compõem o Bloco:

**PSD PDT**

Kennedy Nunes Paulinha

**PSDB PSC**

Vicente Caropreso Jair Miotto

### PARTIDO DOS TRABALHADORES

Líder: Fabiano da Luz

### BLOCO PARLAMENTAR

Líder: Nazareno Martins  
Vice-Líder: José Milton Scheffer  
Lideranças dos Partidos  
que compõem o Bloco:

**PP PSB**

João Amin Nazareno Martins

**PRB PV**

Sergio Motta Ivan Naatz

## COMISSÕES PERMANENTES

### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Romildo Titon - Presidente  
Milton Hobus - Vice-Presidente  
Paulinha  
Fabiano da Luz  
Luiz Fernando Vampiro  
Ivan Naatz  
João Amin  
Coronel Mocellin

### COMISSÃO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Maurício Eskudlark - Presidente  
Kennedy Nunes - Vice-Presidente  
Ismael dos Santos  
Luciane Carminatti  
Jerry Comper  
Ivan Naatz  
Nazareno Martins  
Ricardo Alba

### COMISSÃO DE TRANSPORTES E DESENVOLVIMENTO URBANO

João Amin - Presidente  
Marcos Vieira - Vice-Presidente  
Marlene Fengler  
Luciane Carminatti  
Jerry Comper  
Romildo Titon  
Ricardo Alba

### COMISSÃO DE PESCA E AQUICULTURA

Felipe Estevão - Presidente  
Paulinha - Vice-Presidente  
Dr. Vicente Caropreso  
Neodi Saretta  
Volnei Weber  
Luiz Fernando Vampiro  
Nazareno Martins

### COMISSÃO DE TRABALHO, ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO

Paulinha - Presidente  
Marcos Vieira - Vice-Presidente  
Fabiano da Luz  
Moacir Sopelsa  
Volnei Weber  
João Amin  
Nazareno Martins  
Sargento Lima  
Marcius Machado

### COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Dr. Vicente Caropreso - Presidente  
José Milton Scheffer - Vice-Presidente  
Marlene Fengler  
Luciane Carminatti  
Valdir Cobalchini  
Fernando Krelling  
Jessé Lopes

### COMISSÃO DE RELACIONAMENTO INSTITUCIONAL, COMUNICAÇÃO, RELAÇÕES INTERNACIONAIS E DO MERCOSUL

Fernando Krelling - Presidente  
Neodi Saretta - Vice-Presidente  
Kennedy Nunes  
Jair Miotto  
Ada De Luca  
Ivan Naatz  
Felipe Estevão

### COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

Marcos Vieira - Presidente  
Luciane Carminatti - Vice-Presidente  
Milton Hobus  
Fernando Krelling  
Jerry Comper  
Bruno Souza  
José Milton Scheffer  
Sargento Lima  
Marcius Machado

### COMISSÃO DE AGRICULTURA E POLÍTICA RURAL

José Milton Scheffer - Presidente  
Moacir Sopelsa - Vice-Presidente  
Marlene Fengler  
Marcos Vieira  
Neodi Saretta  
Volnei Weber  
Coronel Mocellin

### COMISSÃO DE ECONOMIA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, MINAS E ENERGIA

Jair Miotto - Presidente  
Luiz Fernando Vampiro - Vice-Presidente  
Marcos Vieira  
Luciane Carminatti  
Ada De Luca  
Bruno Souza  
Felipe Estevão

### COMISSÃO DE TURISMO E MEIO AMBIENTE

Ivan Naatz - Presidente  
Fabiano da Luz - Vice-Presidente  
Dr. Vicente Caropreso  
Jair Miotto

### COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS

Luiz Fernando Vampiro  
Romildo Titon  
Marcius Machado  
Ada De Luca - Presidente  
Fabiano da Luz - Vice-Presidente  
Marlene Fengler  
Milton Hobus  
Moacir Sopelsa  
Bruno Souza  
Jessé Lopes

### COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DO IDOSO

Ricardo Alba - Presidente  
Fabiano da Luz - Vice-Presidente  
Marlene Fengler  
Dr. Vicente Caropreso  
Luiz Fernando Vampiro  
Romildo Titon  
Sergio Motta

### COMISSÃO DE PROTEÇÃO CIVIL

Milton Hobus - Presidente  
Coronel Mocellin - Vice-Presidente  
Kennedy Nunes  
Fabiano da Luz  
Jerry Comper  
Volnei Weber  
Nazareno Martins

### COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Maurício Eskudlark - Presidente  
Paulinha - Vice-Presidente  
Milton Hobus  
Fabiano da Luz  
Valdir Cobalchini  
Ada De Luca  
Bruno Souza

### COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Luciane Carminatti - Presidente  
Valdir Cobalchini - Vice-Presidente  
Ismael dos Santos  
Paulinha  
Fernando Krelling  
Nazareno Martins  
Ana Campagnolo

### COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

Marcus Machado - Presidente  
Kennedy Nunes - Vice-Presidente  
Jair Miotto  
Neodi Saretta  
Moacir Sopelsa  
Romildo Titon  
Bruno Souza

### COMISSÃO DE SAÚDE

Neodi Saretta - Presidente  
Dr. Vicente Caropreso - Vice-Presidente  
Ismael dos Santos  
Valdir Cobalchini  
Ada De Luca  
José Milton Scheffer  
Jessé Lopes

### COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Sergio Motta - Presidente  
Valdir Cobalchini - Vice-Presidente  
Ismael dos Santos  
Jair Miotto  
Paulinha  
Romildo Titon  
Ana Campagnolo

### COMISSÃO DE PREVENÇÃO E COMBATE ÀS DROGAS

Ismael dos Santos - Presidente  
Fernando Krelling - Vice-Presidente  
Jair Miotto  
Luciane Carminatti  
Ada De Luca  
Sergio Motta  
Sargento Lima

### COMISSÃO DE ASSUNTOS MUNICIPAIS

Jerry Comper - Presidente  
Paulinha - Vice-Presidente  
Kennedy Nunes  
Neodi Saretta  
Moacir Sopelsa  
João Amin  
Ana Campagnolo

<p><b>DIRETORIA LEGISLATIVA</b></p> <p><b>Coordenadoria de Publicação:</b> Responsável pela editoração, diagramação e por tornar público os atos da Assembleia Legislativa.</p> <p><b>Coordenadoria de Taquigrafia do Plenário:</b> Responsável pela composição e revisão das atas das sessões ordinárias, especiais, solenes e extraordinárias.</p> <p><b>DIRETORIA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES</b></p> <p><b>Coordenadoria de Divulgação e Serviços Gráficos:</b> Responsável pela impressão.</p>	<p><b>DIÁRIO DA ASSEMBLEIA</b></p> <hr/> <p><b>EXPEDIENTE</b></p> <hr/>  <p><b>Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina</b> <b>Palácio Barriga Verde - Centro Cívico Tancredo Neves</b> <b>Rua Dr. Jorge Luz Fontes, nº 310 - Florianópolis - SC</b> <b>CEP 88020-900 - Telefone (PABX) (048) 3221-2500</b> <b>Internet: <a href="http://www.alesc.sc.gov.br">www.alesc.sc.gov.br</a></b></p> <p><b>IMPRESSÃO PRÓPRIA - ANO XXVIII</b> <b>NESTA EDIÇÃO: 16 PÁGINAS</b></p>	<p style="text-align: center;"><b>ÍNDICE</b></p> <p><b>Atos da Mesa</b> Ato da Presidência DL..... 2</p> <p><b>Publicações Diversas</b> Atas de Comissões Permanentes..... 2 Projeto de Lei..... 10 Redação Final..... 10 Requerimento..... 13 Resoluções ..... 14</p>
---	---	--

## ATOS DA MESA

### ATO DA PRESIDÊNCIA DL

#### ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 077-DL, de 2019

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, com amparo no art. 41 do Regimento Interno, no uso de suas atribuições

PRORROGA por mais 120 (cento e vinte) dias, o prazo da Comissão Parlamentar de Inquérito, constituída pelo Ato da Presidência nº 030-DL, de 2019, para investigar ilicitudes praticadas nas obras da Ponte Hercílio Luz em procedimentos licitatórios ocorridos desde sua interdição até a atualidade.

PALÁCIO BARRIGA-VERDE, em Florianópolis, 24 de junho de 2019.

Deputado **JULIO GARCIA**  
Presidente

\* \* \*

## PUBLICAÇÕES DIVERSAS

### ATAS DE COMISSÕES PERMANENTES

#### ATA DA 13ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 19ª LEGISLATURA

Aos onze dias do mês de junho de dois mil e dezenove, às dez horas, em cumprimento aos artigos 133 e 135 do Regimento Interno, reuniram-se na sala de Reunião das Comissões da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina sob a Presidência do Senhor Deputado Romildo Titon, os Membros da Comissão de Constituição e Justiça: Deputado Ivan Naatz, Deputado Fabiano da Luz, Deputado Maurício Eskudlark, Deputado Coronel Mocellin, Deputado João Amin, Deputada Marlene Fengler substituindo o Deputado Milton Hobus, conforme Ofício Interno nº 0167/2019, Deputado Luiz Fernando Vampiro e Deputada Paulinha. Havendo quorum regimental, o senhor Presidente abriu os trabalhos e submeteu à apreciação a Ata da 12ª Reunião Ordinária, a qual foi aprovada por unanimidade. Em atenção ao expediente, fez a leitura de Moção nº 11/2019, da Câmara de Vereadores de São Francisco do Sul, pela reconsideração da Extinção da Escrivania de Paz do Distrito de Ubatuba

(PL./0285.6/2016) e, dos seguintes Ofícios; Ofício Nº 34.220/2019, da Federação das Indústrias do Estado de Santa Catarina, solicitando atenção ao PL./0147.8/2016, que dispõe sobre a estampa da data de validade na embalagem dos produtos destinados à merenda escolar, no âmbito do Estado de Santa Catarina; Ofício nº 170/2019, expedido pelo Gabinete do Deputado João Amin, Relator do PL./0057.7/2019, o qual dá conhecimento de expediente encaminhado pelo Sindicato do Comércio Varejista de Derivados de Petróleo do Litoral Catarinense e Região. Na sequência, iniciando a ordem do dia, o Presidente abriu a palavra aos membros, obedecendo à ordem de chegada, para discussão de matérias. O senhor Deputado Ivan Naatz apresentou as seguintes matérias: PL./0147.8/2016, de autoria do Deputado Luiz Fernando Vampiro, que “Dispõe sobre a estampa da data de validade na embalagem dos produtos destinados à merenda escolar, no âmbito do Estado de Santa Catarina”. Devolveu vista sem manifestação; PL./0129.6/2019, de autoria do Deputado Felipe Estevão que “Dispõe sobre a disponibilização, por locadoras de veículos, de cadeirinha auxiliar e assento elevado para crianças e adota outras providências”. Exarou parecer contrário que, posto em discussão e votação foi concedida vista em gabinete ao Deputado Luiz Fernando Vampiro. O senhor Deputado Fabiano da Luz apresentou

as seguintes matérias: PEC/0003.1/2019, de autoria do Deputado Bruno Souza e outro(s) que “Acréscimo o § 3º ao Art. 23 da Constituição do Estado de Santa Catarina”. Devolveu vista sem manifestação e, posta em discussão e votação a matéria, o parecer do relator Deputado Coronel Mocellin pela aprovação foi aprovado unanimidade; PL./0111.7/2019, de autoria do Deputado Marcius Machado que “Confere ao Município de Palmeira o título de Capital Catarinense das Carnes de Qualidade.” Requereu diligência interna ao autor da matéria para sanar as pendências indicadas que, posta em discussão e votação foi aprovada por unanimidade; PL./0136.5/2019, de autoria da Deputada Paulinha que “Dispõe sobre a realização do procedimento de exame rápido de troponina cardíaca em pacientes, no âmbito da rede pública de saúde do Estado de Santa Catarina.” Requereu diligência à Secretaria de Estado da Casa Civil e por meio desta, à Secretaria de Estado da Saúde que, posta em discussão e votação foi aprovada por unanimidade; PRS/0004.5/2019, de autoria da Deputada Paulinha que “Aprova a apresentação de Proposta de Emenda à Constituição Federal, para alterar o § 7º do art. 195, a fim de conceder imunidade tributária, referente à contribuição para a seguridade social, aos hospitais públicos, às unidades públicas básicas de saúde e às de pronto atendimento.” Exarou parecer favorável que, posto em discussão e votação foi aprovado por unanimidade; PL./0045.3/2019, de autoria do Deputado Kennedy Nunes que “Institui a isenção da taxa para obtenção de carteira nacional de habilitação para pessoas de baixa renda, e adota outras providências.” Exarou parecer favorável que, posto em discussão e votação foi concedida vista em gabinete aos Deputados Maurício Eskudlark e Ivan Naatz; PL./0054.4/2019, de autoria do Deputado Jair Miotto que “Dispõe sobre divulgação de notícias e informações sabidamente falsas no âmbito do Estado de Santa Catarina.” Exarou parecer favorável que, posto em discussão e votação foi concedida vista em gabinete ao Deputado Ivan Naatz; PL./0084.0/2019, de autoria do Deputado Dr. Vicente Caropreso que “Dispõe sobre a apresentação, pelo Secretário de Estado da Saúde, de relatório quadrimestral, de indicadores de produtividade dos Hospitais Públicos do Estado de Santa Catarina.” Exarou parecer favorável que, posto em discussão e votação foi aprovado por unanimidade; PL./0091.9/2019, de autoria do Deputado Valdir Cobalchini que “Altera a Lei nº 16.148, de 2013, que Autoriza a doação de imóveis aos Municípios, e estabelece outras providências”. Exarou parecer favorável que, posto em discussão e votação foi aprovado por unanimidade; PL./0096.3/2019, de autoria do Deputado Mauro de Nadal que “Autoriza o Poder Executivo a municipalizar o trecho do antigo traçado da SC-161, não pavimentado, que liga os Municípios de Anchieta à Romelândia”. Exarou parecer favorável que, posto em discussão e votação foi aprovado por unanimidade; PL./0120.8/2019, de autoria do Deputado Fernando Krelling que “Inclui no calendário oficial de eventos do Estado de Santa Catarina a Festa do Tiro realizada no Município de Canoinhas”. Exarou parecer favorável que, posto em discussão e votação foi aprovado por unanimidade; PL./0149.0/2019, de autoria do Deputado Neodi Saretta que “Institui a Semana Estadual de Educação Preventiva e de Enfrentamento à Endometriose no âmbito do Estado de Santa Catarina”. Exarou parecer favorável que, posto em discussão e votação foi concedida vista em gabinete ao Deputado João Amin, o qual manifestou intenção de devolver vista na próxima Reunião Ordinária; PL./0220.0/2018, de autoria do Deputado Milton Hobus que “Altera a Lei nº 7.543, de 1988, que institui o Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA), para estabelecer nova forma de pagamento do tributo”. Exarou parecer favorável que, posto em discussão e votação foi concedida vista em gabinete ao Deputado Maurício Eskudlark. O senhor Deputado Maurício Eskudlark apresentou a matéria PL./0147.8/2016, de autoria do Deputado Luiz Fernando Vampiro, que “Dispõe sobre a estampa da data de validade na embalagem dos produtos destinados à merenda escolar, no âmbito do Estado de Santa Catarina”.

Devolveu vista com parecer contrário e, posta em discussão e votação a matéria, o parecer do relator Deputado Dirceu Dresch pela aprovação da matéria foi aprovado por maioria, com voto contrário dos Deputados Maurício Eskudlark, Coronel Mocellin, Ivan Naatz e Milton Hobus, este representado pela Deputada Marlene Fengler. O senhor Deputado Coronel Mocellin apresentou as seguintes matérias: PL./0050.0/2019, de autoria do Deputado Sérgio Motta que “Dispõe sobre a adoção de medidas nas escolas da rede estadual de ensino, no Estado de Santa Catarina, que proporcionem segurança aos alunos no ambiente escolar”. Apresentou pedido de diligência à Secretaria do Estado da Educação que, posto em discussão e votação foi aprovado por unanimidade; PLC./0025.5/2018, de autoria da Deputada Luciane Carminatti que “Altera a Lei Complementar nº 170, de 1998, que Dispõe sobre o Sistema Estadual de Educação”. Exarou parecer contrário que, posto em discussão e votação foi concedida vista em gabinete à Deputada Paulinha e ao Deputado Fabiano da Luz. O senhor Deputado João Amin apresentou as seguintes matérias: PL./0053.3/2019, de autoria do Deputado Laércio Schuster, que “Revoga a Lei nº 15.596, de 2011, que dispõe sobre a alienação de participação acionária minoritária na Companhia Catarinense de Águas e Saneamento (CASAN), e estabelece outras providências.” Devolveu vista sem manifestação e, posta em discussão a matéria, foi mantida vista em gabinete ao Deputado Maurício Eskudlark; PL./0057.7/2018, de autoria do Deputado Kennedy Nunes, que “Estabelece impedimento de acesso ao serviço público, bem como prestar serviços ou participar de licitações, à pessoa que tenha praticado crime nos termos da Lei federal nº 11.340, de 2006.” Requereu apensamento às seguintes matérias: PL./0526.4/2015, de autoria do Deputado Cesar Valduga, que altera a Lei nº 15.381, de 2010, que disciplina a nomeação para cargos em comissão no âmbito dos órgãos dos Poderes Executivo, Legislativo, Judiciário e do Tribunal de Contas do Estado e adota outras providências, para incluir os condenados civil ou criminalmente em situação de violência contra a mulher, a criança, o adolescente e o idoso e, PL./0036.2/2019, de autoria do Deputado Maurício Eskudlark, que veda a nomeação de pessoas que tenham sido condenadas pela Lei federal nº 11.340, de 2006, para cargos em comissão no âmbito da Administração Pública do Estado e Municípios de Santa Catarina. Posto em discussão e votação o requerimento, foi aprovado por unanimidade. O senhor Deputado Luiz Fernando Vampiro apresentou as seguintes matérias: PL./0146.7/2019, de autoria do Deputado José Milton Scheffer, que “Altera a Lei nº 16.473, de 2014, que “Dispõe sobre a prestação de serviços farmacêuticos pelas farmácias e drogarias e adota outras providências”, para o fim de permitir a comercialização de produtos típicos de “drugstore” e garantir a qualificação das farmácias como estabelecimento de saúde”. Exarou parecer favorável que, posto em discussão e votação foi aprovado por unanimidade; PL./0025.0/2016, de autoria do Deputado Rodrigo Minotto, que “Declara o Município de Forquilha a Capital Estadual da Pastoral da Criança”. Exarou parecer favorável que, posto em discussão e votação foi aprovado por unanimidade; PL./0158.0/2019, de autoria do Deputado Felipe Estevão, que “Dispõe sobre a anotação da expressão “Veículo recuperado” no campo de observações do Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo Automotor (CRLV) de veículo sinistrado com perda total, no âmbito do Estado”. Requereu diligência à Secretaria de Estado da Casa Civil e por meio desta, ao Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Santa Catarina que, posta em discussão e votação foi aprovada por unanimidade; PL./0165.0/2019, de autoria do Deputado Jerry Comper, que “Altera a Lei nº 7.721, de 1989, que “Dispõe sobre a distribuição do ICMS aos Municípios”, alterada pela Lei 8.203, de 1990, acrescentando o inciso III ao art. 1º”. Requereu diligência à Federação dos Municípios e à Secretaria de Estado da Casa Civil e por meio desta, à Secretaria de Estado da Fazenda que, posta em discussão e votação foi aprovada por unanimidade. A senhora Deputada Paulinha apresentou as seguintes matérias:

PL./0126.3/2019, de autoria do Deputado Luiz Fernando Vampiro, que “Dispõe sobre as diretrizes para a política de diagnóstico precoce e tratamento dos sintomas da síndrome do autismo no âmbito do sistema de saúde do Estado de Santa Catarina”. Exarou parecer favorável que, posto em discussão e votação foi aprovado por unanimidade; PEC/0006.4/2019 - de autoria do Deputado Marcius Machado e outro(s) que “Altera o art. 144, inciso X, da Constituição do Estado de Santa Catarina.”. Exarou parecer favorável que, posto em discussão e votação foi aprovado por unanimidade; PL./0160.5/2019, de autoria do Tribunal de Justiça do Estado, que “Autoriza o Poder Judiciário a doar ao Município de Canoinhas o imóvel que especifica”. Exarou parecer favorável que, posto em discussão e votação foi aprovado por unanimidade. O senhor Deputado Romildo Titon apresentou a matéria PL./0079.2/2019, de autoria do Deputado Luiz Fernando Vampiro, que “Dispõe sobre a obrigatoriedade de oferecimento de acomodação separada para as mães de natimorto e/ou mães com óbito fetal, atendidas na rede pública de saúde do Estado de Santa Catarina, e adota outras providências”. Requereu diligência à Secretaria de Estado da Casa Civil e por meio desta, à Secretaria de Estado da Saúde que, posta em discussão e votação foi aprovada por unanimidade. Na sequência o senhor Deputado Ivan Naatz apresentou extrapauta a matéria PL./0299.1/2018, de autoria do Deputado João Amin, que dispõe sobre a possibilidade de convênio entre a Secretaria de Estado da Segurança Pública e os tabelionatos de notas para o compartilhamento de dados de identificação civil. Requereu diligência à Secretaria de Estado da Casa Civil e por meio desta, à Secretaria de Estado da Segurança Pública e à Associação dos Notários e Registradores de Santa Catarina que, posta em discussão e votação foi aprovada por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente convocou a próxima reunião para o dia e horário de costume, agradeceu a presença dos Senhores Deputados e dos demais presentes e encerrou a presente reunião, da qual eu, Lyvia Mendes Corrêa, Chefe de Secretaria desta Comissão, lavrei esta Ata que, após lida e aprovada por todos os membros do colegiado, será assinada pelo Senhor Presidente e, posteriormente, publicada no Diário da Assembleia.

Sala de Reunião das Comissões, 11 de junho de 2019.

Deputado Romildo Titon

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

\*\*\*

#### **ATA DA 14ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 19ª LEGISLATURA**

Aos dezoito dias do mês de junho de dois mil e dezenove, às dez horas, em cumprimento aos artigos 133 e 135 do Regimento Interno, reuniram-se na sala de Reunião das Comissões da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina sob a Presidência do Senhor Deputado Romildo Titon, os Membros da Comissão de Constituição e Justiça: Deputada Paulinha, Deputado Fabiano da Luz, Deputado Ivan Naatz, Deputado Luiz Fernando Vampiro, Deputado Coronel Mocellin, Deputado Milton Hobus, Deputado Silvío Dreveck, substituindo o Deputado João Amin através de Ofício Interno nº 0016/2019, e Deputado Maurício Eskudlark. Havendo quorum regimental, o senhor Presidente abriu os trabalhos e submeteu à apreciação a Ata da 13ª Reunião Ordinária, a qual foi aprovada por unanimidade. Na sequência, iniciando a ordem do dia, o Presidente abriu a palavra aos membros, obedecendo à ordem de chegada, para discussão de matérias. O senhor Deputado Fabiano da Luz apresentou as seguintes matérias: PL./0017.0/2019, de autoria da Deputada Ada Faraco de Luc, que “Dispõe sobre a instalação de painéis solares fotovoltaicos nas escolas da rede pública estadual, presídios e penitenciárias de Santa Catarina.” Requereu diligência à Secretaria de Estado da Casa Civil e por meio desta, à CELESC, à Secretaria de Estado da Educação, à Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa, à Fundação Científica e Tecnológica em Energias Renováveis. Posta em discussão a

materia, o Deputado Milton Hobus sugeriu também a inclusão do diligenciamento aos municípios de Imbituba, Rancho Queimado e Blumenau. Posto o requerimento em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade; PL./0137.6/2019, de autoria do Deputado Volnei Weber, que “Dispõe sobre afixação, em lugar visível, dos direitos dos idosos em ambiente hospitalar, no Estado de Santa Catarina.” Exarou parecer favorável que, posto em discussão e votação foi aprovado por unanimidade. O senhor Deputado Luiz Fernando Vampiro apresentou as seguintes matérias: MSV/0023/2019, de autoria do Governador do Estado, que dispõe sobre “Veto Total ao PL/039/16, de autoria do Deputado Cesar Valduga, que Torna obrigatória a divulgação de mensagem relativa à cirurgia plástica reconstrutiva de mama”. Devolveu vista sem manifestação e, posta em discussão e votação a matéria, o parecer do relator Deputado Coronel Mocellin, pela manutenção do veto foi aprovado maioria, com voto contrário do Deputado Fabiano da Luz; PL./0163.8/2019 de autoria do Deputado Kennedy Nunes e outros, que “Revoga a Lei nº 16.221, de 2013, que “Autoriza a aquisição de imóvel no Município de Joinville”, em face do inadimplemento do disposto no parágrafo único do seu art. 2º, por parte do Estado, e reverte a doação do imóvel a que se refere a norma para a Fundação Educacional da Região de Joinville (FURJ)”. Requereu diligência à Secretaria de Estado da Casa Civil e por meio desta, à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável e à Secretaria de Estado da Administração que, posta em discussão e votação foi aprovada por unanimidade; O senhor Deputado Coronel Mocellin apresentou as seguintes matérias: PL/0172.9/2019, de autoria do Governador do Estado, que Altera o art. 2º da Lei nº 7.672, de 1989, que cria o Fundo de Melhoria da Polícia Militar (FUMPOM). Exarou parecer favorável que, posto em discussão e votação foi concedida vista em gabinete ao Deputado Milton Hobus; PLC/0016.4/2019, de autoria do Governador do Estado, que Altera o art. 26 da Lei nº 6.215, de 1983, que dispõe sobre Promoção de Oficiais da Polícia Militar do Estado e dá outras providências. Exarou parecer favorável que, posto em discussão e votação foi aprovado por unanimidade. O senhor Deputado Milton Hobus apresentou as seguintes matérias: PL./0116.1/2019, de autoria do Deputado Luiz Fernando Vampiro, que “Institui a Semana Estadual para Conscientização do Uso da Internet por Crianças e adota outras providências”. Exarou parecer pelo pensamento ao PL/0038.4/2019, de autoria da Deputada Marlene Fengler, que institui a Semana de Orientação, Prevenção e Combate à Dependência Tecnológica, no âmbito do Estado de Santa Catarina que, posto em discussão e votação foi aprovado por unanimidade; PRS/0005.6/2019, de autoria da Mesa, que “Altera a Resolução nº 007, de 2015, que dispõe sobre a instalação e manutenção de escritório de apoio à atividade parlamentar e adota outras providências”. Exarou parecer favorável que, posto em discussão e votação foi aprovado por unanimidade. O senhor Deputado Silvío Dreveck, representando o senhor Deputado João Amin, apresentou as seguintes matérias: PL./0076.0/2018, de autoria do Deputado Maurício Eskudlark, que “Institui desconto no Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA) a contribuintes que não cometam infrações de trânsito”. Requereu diligência interna ao autor da matéria que, posta em discussão e votação foi aprovada por unanimidade; PL./0156.9/2018, de autoria da Deputada Ada Faraco de Luca, que “Determina sobre a instalação de indicadores luminosos nas casas noturnas no Estado de Santa Catarina e adota outras providências”. Requereu diligência à Secretaria de Estado da Casa Civil e por meio desta, à Secretaria de Estado da Segurança Pública, ao Corpo de Bombeiros do Estado de Santa Catarina e da Procuradoria Geral do Estado que, posta em discussão e votação foi aprovada por unanimidade; PL./0128.5/2019, de autoria do Deputado Marcius Machado, que “Obriga as concessionárias de telefonia fixa e celular a cancelarem a multa de fidelidade na forma que menciona”. Requereu diligência à Procuradoria Geral do Estado e Casa Civil que, posta em discussão e votação foi aprovada por unanimidade;

PL./0141.2/2019, de autoria do Deputado Felipe Estevão, que “Dispõe sobre a veiculação de informações em Braille nos terminais rodoviários intermunicipais do Estado de Santa Catarina”. Requereu diligência à Secretaria de Estado da Casa Civil e por meio desta, à Secretaria de Estado da Infraestrutura e da Agência Reguladora de Serviços Públicos de Santa Catarina que, posta em discussão e votação foi aprovada por unanimidade; PL./0123.0/2019, de autoria do Deputado Laércio Schuster, que “Altera a Lei nº 16.720, de 2015, que “Consolida as Leis que dispõem sobre denominação de bens públicos no âmbito do Estado de Santa Catarina”, com o fim de incluir hipóteses de vedação de denominação àqueles que especificam”. Requereu diligência à Secretaria de Estado da Casa Civil e por meio desta, à Procuradoria Geral do Estado à Secretaria de Estado da Administração que, posta em discussão e votação foi aprovada por unanimidade. O senhor Deputado Maurício Eskudlark apresentou as seguintes matérias: PL./0268.5/2018, de autoria do Deputado Luiz Fernando Vampiro, que “Inclui no calendário oficial de eventos do Estado de Santa Catarina a Festa da Tainha do Município de Balneário Rincão.” Exarou parecer favorável que, posto em discussão e votação foi aprovado por unanimidade; PL./0030.7/2019, de autoria da Deputada Paulinha, que “Institui, no âmbito Estadual, do Programa Tem Saída, destinado ao apoio às mulheres em situação de violência doméstica e familiar”. Exarou parecer favorável com emenda aditiva que, posto em discussão e votação foi aprovado por unanimidade; PL./0125.2/2019, de autoria do Deputado Marcius Machado, que “Dispõe sobre a obrigatoriedade de bases de descanso gratuitas para caminhoneiros em rodovias pedagiadas do Estado de Santa Catarina, e adota outras providências”. Requereu diligência à Secretaria de Estado da Casa Civil e por meio desta, à Secretaria de Estado da Infraestrutura que, posta em discussão e votação foi aprovada por unanimidade. O senhor Deputado Romildo Titon apresentou as seguintes matérias: PL./0182.0/2019, de autoria do Deputado Luiz Fernando Vampiro, que “Institui o Selo Verde Vida”. Requereu diligência à Secretaria de Estado da Casa Civil e por meio desta, à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Sustentável que, posta em discussão e votação foi aprovada por unanimidade; PL./0135.4/2019, de autoria do Deputado Luiz Fernando Vampiro, que “Reconhece o Santuário Sagrado Coração Misericordioso de Jesus no município de Içara, como ponto turístico religioso no Estado de Santa Catarina”. Exarou parecer favorável que, posto em discussão e votação foi aprovado por unanimidade; OF./0070.0/2019, de autoria da Entidade Social, que “Solicita a alteração da Lei que declara de utilidade pública a Associação Atitude e Vida de Fraiburgo (AAVE)”. Exarou parecer pela tramitação do Ofício na forma de Projeto de Lei que, posto em discussão e votação foi aprovado por unanimidade; OF./0589.4/2018, de autoria da Entidade Social, que “Solicita a alteração da Lei que declarou de utilidade pública a Associação de Bombeiros Comunitários de Capinzal e Região”. Exarou parecer pelo pensamento ao OF./0035.8/2019, de autoria da Entidade Social, que solicita a alteração da Lei que declara de utilidade pública a Associação de Bombeiros Comunitários de Capinzal e Região e, requereu diligência à Entidade Social que, postos em discussão e votação foram aprovados por unanimidade o parecer e o requerimento de diligência. Na sequência o senhor Presidente fez a leitura de Votos já proferidos em matérias desarquivadas, nos termos do parágrafo único do artigo 183 do Regimento Interno: PLC/0242.6/2017, de autoria da Deputada Luciane Carminatti, que “Altera a Lei Complementar nº 422, de 25 de agosto de 2008 (Programa de Habitação Popular)”. Posta em discussão e votação a matéria foi aprovada por unanimidade o parecer do relator Deputado Valdir Cobalchini pela rejeição da matéria; PL./0188.6/2013, de autoria da Deputada Luciane Carminatti, que “Dispõe sobre a atualização da rodovia municipal que liga os Municípios de Arvoredo e Xaxim, e adota outras providências”. Posta em discussão e votação a matéria foi aprovada por

unanimidade o parecer do relator Deputado Silvio Dreveck pela rejeição da matéria; PL./0549.0/2015, de autoria do Deputado Rodrigo Minotto, que “Institui o “Auxílio Natureza” destinado às famílias atingidas por desastres ambientais no âmbito do Estado de Santa Catarina e adota outras providências.” Posta em discussão e votação a matéria foi aprovada por unanimidade o parecer do relator Deputado Mauro de Nadal pela rejeição da matéria. Na sequência o senhor Presidente apresentou extrapauta a matéria OF./0050.7/2019, de autoria da Entidade Social, que solicita a alteração da Lei que declara de utilidade pública a Associação Comunitária Beneficente Torre Forte, de Camboriú. Exarou parecer pela tramitação do Ofício na forma de Projeto de Lei que, posto em discussão e votação foi aprovado por unanimidade. O senhor Deputado Fabiano da Luz apresentou extrapauta as seguintes matérias: PL./0023.8/2019, de autoria da Deputada Paulinha, que dispõe sobre a oferta da disciplina de Língua Espanhola na grade curricular da Rede Estadual de Ensino. Exarou parecer pelo pensamento à matéria PLC/0025.5/2018, de autoria da Deputada Luciane Carminatti, que Altera a Lei Complementar nº 170, de 1998, que “Dispõe sobre o Sistema Estadual de Educação” que, posto em discussão e votação foi aprovado por unanimidade; PL./0155.8/2019, de autoria do Deputado Ricardo Alba, que Veda o uso da técnica de alteamento a montante em barragens de mineração. Regime de PRIORIDADE - RQS/0664.2/2019, aprovado em 11/06/2019. Exarou parecer pelo pensamento à matéria PL./0018.0/2019, de autoria do Deputado Nilso Berlanda, que dispõe sobre o licenciamento ambiental e a fiscalização de barragens no Estado de Santa Catarina que, posto em discussão e votação foi aprovado por unanimidade; PL./0037.3/2017, de autoria do Deputado Mauro de Nadal, que acrescenta o art. 2º-A, à Lei nº 13.516, de 4 de outubro de 2005. Dentro deste projeto foi pensado o RQS/1094.5/2017. Requereu realização de Audiência Pública e, posta em discussão e votação a matéria foi retirada de pauta e o Deputado Maurício Eskudlark se propôs a dialogar com o Governo do Estado sobre o assunto. O senhor Deputado Ivan Naatz apresentou extrapauta as seguintes matérias: PL./0054.4/2019, de autoria do Deputado Jair Miotto, que dispõe sobre divulgação de notícias e informações sabidamente falsas no âmbito do Estado de Santa Catarina. Devolveu vista sem manifestação e, posta em discussão e votação a matéria o parecer do relator Deputado Fabiano da Luz pela aprovação da matéria foi aprovado por unanimidade; PL./0119.4/2019, de autoria do Deputado Fernando Krelling, que dispõe sobre o benefício de isenção de inscrição em programas ou eventos esportivos para atletas voluntários no Estado de Santa Catarina. Exarou parecer favorável que, posto em discussão e votação foi aprovado por unanimidade. O senhor Deputado Maurício Eskudlark apresentou extrapauta a matéria PL./0035.1/2019, de autoria da Deputada Ana Campagnolo, que dispõe sobre a adoção de atividades com fins educativos para enfrentamento à violência e reparação de danos causados no âmbito dos estabelecimentos que compõem o Sistema Estadual de Ensino do Estado de Santa Catarina, e adota outras providências. Exarou parecer pela rejeição da matéria que, posto em discussão e votação foi concedida vista em gabinete ao Deputado João Amin; PL./0408.0/2017, de autoria do Deputado Rodrigo Minotto, que dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de salas de apoio à amamentação em órgãos públicos do Estado de Santa Catarina. Exarou parecer pela rejeição da matéria que, posto em discussão e votação foi aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente convocou a próxima reunião para o dia e horário de costume, agradeceu a presença dos Senhores Deputados e dos demais presentes e encerrou a presente reunião, da qual eu, Lyvia Mendes Corrêa, Chefe de Secretaria desta Comissão, lavei esta Ata que, após lida e aprovada por todos os membros do colegiado, será assinada pelo Senhor Presidente e, posteriormente, publicada no Diário da Assembleia. Sala de Reunião das Comissões, 18 de junho de 2019.

Deputado Romildo Titon

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

\*\*\*



**ATA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA, DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 19ª LEGISLATURA**

Aos vinte e quatro dias do mês de abril de dois mil e dezenove, às doze horas e trinta minutos, na Sala de Reunião das Comissões, sob a Presidência do senhor Deputado Marcius Machado, com amparo nos artigos 133 e 136 do Regimento Interno, foram abertos os trabalhos da 2ª Reunião Ordinária da Comissão de Legislação Participativa, referente à 1ª Sessão Legislativa da 19ª Legislatura. Foram registradas as presenças do Deputado Jair Miotto e Deputado Neodi Saretta. O senhor Presidente convidou para se sentar à mesa os senhores: Nardi Arruda, vereador de São José; Luiz Aurélio de Oliveira, Diretor Administrativo e Finanças da ARIS; Magnus Caramori, Coordenador de Jurídico da ARIS; Jair Costa, vereador de São José; Luiz Henrique Pellegrini, assessor de relações interinstitucionais da Casan. Na sequência o senhor Presidente informou sobre pedido de Audiência para discutir a alteração do Projeto de Lei Complementar 8.4/2019, referente à redução da tarifa de esgoto cobrada pela Casan, e fez esclarecimentos acerca de proposta de redução das tarifas. Em seguida, com a palavra, o senhor Nardi Arruda pontuou acerca de moção aprovada na câmara de vereadores de São José sobre contrariedade à proposta de tarifação da água e que defende a municipalização do serviço de água em esgoto. Na sequência o senhor Luiz Aurélio de Oliveira justificou a ausência do senhor Adir Faccio, Diretor Geral, e prestou esclarecimentos técnicos. Em seguida o senhor Magnus Caramori apontou que o posicionamento da ARIS sobre a tarifa de esgoto é técnico, sobre realização de consultas públicas e que a tarifa única da Casan no estado permite universalização do serviço. Ato contínuo o senhor Presidente frisou proposta de redução da tarifa e o senhor Luiz Henrique Pellegrini, destacou que a regulação dos preços é feita pelas agências, que discussão é fundamental e, se colocou à disposição. A seguir o senhor Deputado Jair Miotto questionou sobre a cobrança pelo consumo e o senhor Magnus Caramori frisou que estão sendo realizadas consultas públicas e o processo se encaminha. Na sequência o senhor Deputado Jair Miotto questionou sobre a municipalização da cobrança da tarifa e o senhor Magnus Caramori destacou que o maior custo do esgoto é um fator. Ato contínuo o senhor Presidente salientou a importância da continuação do debate, o senhor Luiz Henrique Pellegrini salientou o prejuízo da Casan no último ano, o senhor Presidente solicitou informações dos valores reais e o senhor Nardi Arruda pontuou que somente parte do faturamento é aplicado na ponta do serviço. Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente agradeceu a presença dos presentes e encerrou a presente reunião. E para constar, eu, secretária da Comissão, Aline Covolo Ravara, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada será assinada pelo senhor Presidente e, posteriormente será publicada no Diário da Assembleia Legislativa.

Deputado Marcius Machado

Presidente

\*\*\*

**ATA DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE PESCA E AQUICULTURA, DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 19ª LEGISLATURA**

Aos catorze dias do mês de maio de dois mil e dezenove, às dez horas, no Plenarinho, sob a Presidência do senhor Deputado Felipe Estevão, com amparo nos artigos 133 e 136 do Regimento Interno, foram abertos os trabalhos da 4ª Reunião Ordinária da Comissão de Pesca e Aquicultura, referente à 1ª Sessão Legislativa da 19ª Legislatura. Foram registradas as presenças dos seguintes Deputados: Deputado Dr. Vicente Caropreso, Deputado Luiz Fernando Vampiro, Deputado Nazareno Martins, Deputado Neodi Saretta e Deputado Volnei Weber, justificada a ausência da Deputada Paulinha através de Ofício Interno nº 176/2019. Havendo quórum regimental, o senhor Presidente abriu a reunião e colocou em votação a ata da 3ª Reunião Ordinária que, foi aprovada por unanimidade. Ato contínuo o Presidente agradeceu a presença dos senhores: José Henrique Francisco dos Santos, secretário adjunto de Maricultura, Pesca e Agricultura em Palhoça;

Juliano Duarte Campos, Prefeito do Município de Governador Celso Ramos; Ezequiel Amorim, Vice-presidente da Colônia de Pescadores Z-25; Écio Helio de Melo, vereador do Município de Tijucas; Bento Garcia, representando a Secretaria de Estado da Agricultura e da Pesca e Nildo Nicodemus Frutuoso, representando o Sindicato dos Pescadores de Florianópolis e, saudou a presença do convidado senhor Jeferson Dossin, Chefe da Divisão de Benefícios do INSS/SC, para tratar da situação do Seguro Defeso dos pescadores de Santa Catarina. Na sequência o Presidente abriu espaço para manifestação dos Deputados presentes e, o senhor Deputado Nazareno Martins ressaltou a importância do trabalho desta Comissão para a categoria pesqueira no Estado e o senhor Deputado Volnei Weber pontuou a importância desta Comissão em melhorias no setor. Na sequência o Presidente convidou todos os presentes para Audiência Pública sobre o "Emalhe do Boto Pescador" a ser realizada na Câmara de Vereadores de Laguna no dia vinte e três de maio às dezenove horas. Em seguida, com a palavra, o senhor Deputado Neodi Saretta salientou a importância do debate sobre o seguro defeso para os pescadores e fez elogios à competência dos trabalhos desta Comissão. Ato contínuo o Presidente passou a palavra ao senhor Juliano Duarte Campos, Prefeito do Município de Governador Celso Ramos, que fez apelo à Casa sobre as problemáticas que atingem o setor pesqueiro, explicou motivos de seu posicionamento contrário ao seguro defeso e, destacou a necessidade de o Estado assumir a responsabilidade da gestão na emissão das licenças de pesca e de construir condições de trabalho para os pescadores. Na sequência, com a palavra, o senhor Jeferson Dossin, Chefe da Divisão de Benefícios do INSS/SC, agradeceu o convite em nome da Sra. Khátia Moreira Braga, superintendente do INSS/SC, e fez sua explanação. Frisou as intenções da instituição em oferecer com transparência as informações aos pescadores e de solucionar problemas, fez explicações acerca da migração do pagamento do seguro defeso para o INSS, com capacidade de fazer processamento automático do processo e aperfeiçoar a força de trabalho e, explicou a origem dos entraves de alguns pagamentos. Explanou sobre a sistemática de processamento do seguro defeso desde a entrada das informações no ministério da agricultura ao seu pagamento e sobre pendências no processo de cruzamento de dados. Em seguida o Presidente fez questionamentos acerca do recadastramento, da mudança de critérios e sobre os defesos que ainda não foram pagos e, o senhor Jeferson Dossin informou que o cadastramento inicial tem como objetivo aperfeiçoar o registro geral evitando problemas nos cadastros, visando futuramente o cadastramento automático dos pescadores e, que os casos que ainda estão pendentes possuem problemas cadastrais. Na sequência o senhor Deputado Neodi Saretta questionou sobre a origem do orçamento do Seguro defeso e, o senhor Jeferson Dossin mencionou a origem do pagamento no Ministério do Trabalho. Ato contínuo o Presidente abriu a palavra para questionamentos públicos e, o senhor Juliano Duarte Campos questionou os métodos para combater fraudes nos cadastros e como os pescadores menores de idade são contemplados no processo e, o senhor Jeferson Dossin, comunicou que a instituição executa políticas sociais que dependem de instruções normativas e que desde que o seguro defeso veio para o INSS foi reduzido o gasto devido à descaracterização de cadastros simulados. Na sequência o Presidente questionou sobre a divisão dos registros e cadastros pelas regiões e, o senhor Jeferson Dossin pontuou que as colônias das localidades possuem relação direta com a gerência executiva da área de abrangência. Ato contínuo, com a palavra, o senhor Marcos Coelho, assessor técnico de Comissão, indagou sobre a existência de uma interação entre o INSS e o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e, o senhor Jeferson Dossin elucidou que esta relação depende de acerto ministerial. Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente agradeceu a presença dos senhores Deputados, do senhor convidado e demais presentes e, encerrou a presente reunião. E

para constar, eu, Denise da Silva da Costa, Chefe de Secretaria desta Comissão, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada será assinada pelo senhor Presidente e, posteriormente será publicada no Diário da Assembleia Legislativa.

Deputado Felipe Estevão

Presidente

\*\*\*

#### **ATA DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE SAÚDE, DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 19ª LEGISLATURA**

Aos quinze dias do mês de maio de dois mil e dezenove, às dez horas, na Sala de Reunião das Comissões, sob a Presidência do senhor Deputado Neodi Saretta, com amparo nos artigos 133 e 136 do Regimento Interno, foram abertos os trabalhos da 3ª Reunião Ordinária da Comissão de Saúde, referente à 1ª Sessão Legislativa da 19ª Legislatura. Foram registradas as presenças dos seguintes Deputados membros desta Comissão: Deputado Jessé Lopes, Deputado Ismael dos Santos, Deputado Dr. Vicente Caropreso, Deputada Ada de Luca e Deputado José Milton Scheffer; e dos Deputados membros externos a esta Comissão: Deputado Fabiano da Luz, Deputada Luciane Carminatti e Deputado Nilso Berlanda, além da presença do senhor Daniel Paladino, Promotor de Justiça e do senhor José Luiz Colombi, Prefeito do Município de Botuverá. Havendo quórum regimental, o senhor Presidente abriu a reunião, e agradeceu a presença do senhor Helton de Souza Zeferino, Secretário de Estado da Saúde, convidado para apresentar o Plano da Secretaria de Estado da Saúde, para informar sobre funcionamento do SISREG, sobre a rede SAMU e o Serviço de alta complexidade em Ortopedia no Hospital Regional de São José e responder questionamentos sobre o Programa “Mais Médicos”. Ato contínuo o Presidente submeteu à apreciação a Ata da 2ª Reunião Ordinária, que foi aprovada por unanimidade. Na sequência fez a leitura das Correspondências para conhecimento, anteriormente encaminhadas aos gabinetes dos Deputados: Moção nº 112/2019, da Câmara de Vereadores de Joinville, solicitando restabelecimento das Cirurgias Bariátricas no Hospital Regional Hans Dieter Schmidt de Joinville, deliberado envio de ofício com cópia da moção ao Secretário de Estado da Saúde/SC; Ofício Externo nº 50/SMS/CMS/2019, da 10ª Conferência Municipal de Saúde de Florianópolis, repudiam e exigem a revogação da Lei Municipal nº 10.372, que possibilita o gerenciamento de unidades de Saúde por Organizações Sociais; Moção nº OE 96/SMS/CMS/2019, da 10ª Conferência Municipal de Saúde de Florianópolis, repudiam a decisão do governador do Estado de SC, por ter ingressado com duas ações de inconstitucionalidade. (ADIN 5897) para suspender a Emenda Constitucional Estadual, N. 72/2016 que prevê mínimo de quinze por cento da Receita Líquida do Estado para a Saúde e a (ADIN 6081) que questiona Lei Estadual nº 17.527/2018, que determina repasse para Fundo Estadual de Saúde dos recursos até o dia quinze de cada mês. Na sequência o senhor Presidente passou a palavra à senhora Deputada Ada de Luca que apresentou a matéria PL./0206.2/2016, de autoria do Deputado Luiz Fernando Vampiro, que dispõe sobre a publicação da lista de medicamentos distribuídos gratuitamente à população pelo Sistema Único de Saúde (SUS). Exarou parecer favorável que, posto em discussão e votação foi concedida vista em gabinete aos Deputados Dr. Vicente Caropreso e Jessé Lopes. Na sequência o senhor Presidente passou a palavra ao senhor Helton de Souza Zeferino para sua explanação que, pontuou iniciativa de reorganização de contas, de qualificação da gestão, de ajustes no SISREG e, resgate de estruturas distribuídas pelo estado junto à Secretaria. Destacou a necessidade de maior fiscalização das Organizações Sociais, a construção de uma Política Hospitalar Catarinense com melhor gestão dos Hospitais Filantrópicos e Próprios, realização de pactuações com o CIB junto às câmaras técnicas. Demonstrou preocupação com a diminuição nos índices de cobertura vacinal e dificuldades na compra de medicamentos e salientou a necessidade de prioridade à atenção Básica. Na sequência o senhor

Presidente questionou sobre o Serviço de alta complexidade em Ortopedia no Hospital Regional de São José e sobre os novos critérios do “Programa Mais Médicos”. O senhor Secretário informou sobre o excesso de demandas, necessidade de ajustes e complexidade dos procedimentos realizados por este serviço do Hospital Regional de São José e explanou as adversidades em relação ao programa “Mais Médicos”. Na sequência o senhor Deputado Dr. Vicente Caropreso comentou sobre a necessidade de aperfeiçoamento da fiscalização das Organizações Sociais e Centrais de Abastecimento Farmacêutico, pontuou acerca do papel das redes de Hospitais Próprios e Filantrópicos e da necessidade de controle sanitário dos focos de doenças. O senhor Deputado Ismael dos Santos, destacou a importância de um Plano de Ação Permanente e fez apelo à liberação das emendas impositivas propostas pelos parlamentares. A senhora Deputada Luciane Carminatti destacou as consequências geradas pelos novos critérios do “Programa Mais Médicos” que vinha atendendo às demandas dos municípios, a necessidade de defesa da saúde para todos e questionou sobre a veracidade de informação acerca da realocação de aeronave de atendimento à Saúde em Chapecó e, destinação de recursos da Política Hospitalar no Estado. O senhor Deputado José Milton Scheffer pontuou a necessidade de melhor gestão de recursos na Política Hospitalar, demonstrou preocupação com problemas nas filas de cirurgias e com a necessidade de quantificar o trabalho realizado pelos hospitais filantrópicos devido à sua importância. O senhor Deputado Dr. Vicente Caropreso pontuou a importância de manutenção do orçamento da saúde e o senhor Deputado Jessé Lopes destacou que o programa “Mais Médicos” não finalizou e, apontou a importância da LDO para a arrecadação do estado. Na sequência o senhor Secretário ressaltou a inevitabilidade de dimensionamento da rede de saúde e seu retorno para a população, que as emendas estão em fase de análise junto à Casa Civil, que há necessidade de uma solução para a questão do “Programa Mais Médicos” e, que não há intenção de retirada de aeronave da Cidade de Chapecó, mas sim de melhoria do serviço. O senhor Deputado Nilso Berlanda parabenizou o Secretário pelo trabalho e explanação. O Presidente acentuou as preocupações com o fornecimento de medicamentos, sobre os novos critérios do “Programa Mais Médicos” e sobre as filas para atendimento. Finalmente o senhor Secretário evidenciou o objetivo de melhoria da gestão da saúde e colocou a secretaria aberta para explicações. Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a presença dos Senhores Deputados e dos demais presentes e encerrou a reunião, da qual eu, Genair Lourdes Bogoni, Assessora técnica desta Comissão, lavrei esta Ata que, após lida e aprovada por todos os membros, será assinada pelo Presidente da Comissão e, posteriormente, publicada no Diário da Assembleia.

Deputado Neodi Saretta

Presidente

\*\*\*

#### **ATA DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE SAÚDE, DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 19ª LEGISLATURA**

Aos doze dias do mês de junho de dois mil e dezenove, às nove horas, no Plenarinho Paulo Stuart. Wright, sob a Presidência do senhor Deputado Neodi Saretta, com amparo nos artigos 133 e 136 do Regimento Interno, foram abertos os trabalhos da 4ª Reunião Ordinária da Comissão de Saúde, referente à 1ª Sessão Legislativa da 19ª Legislatura. Foram registradas as presenças dos seguintes Deputados membros desta Comissão: Deputado Valdir Cobalchini, Deputado Jessé Lopes, Deputado Dr. Vicente Caropreso, Deputada Ada de Luca, Deputado José Milton Scheffer e Deputado Ismael dos Santos. Havendo quórum regimental, o senhor Presidente abriu a reunião e submeteu à apreciação a Ata da 3ª Reunião Ordinária, que foi aprovada por unanimidade. Na sequência fez a leitura das seguintes correspondências para deliberação: requerimento de autoria do Deputado Neodi Saretta, solicitando o apoio e aprovação da Comissão de Saúde, para a

realização do “III Seminário Setembro Verde”, tendo como tema “Alimentos e a vida no planeta: nossa saúde sobre a mesa”, a ser realizado no mês de setembro do corrente ano, na cidade de Xanxerê em parceria com a Escola do Legislativo e entidades a fins que, posto em discussão e votação foi aprovado por unanimidade; requerimento de autoria do Deputado Fernando Krelling, solicitando a realização do “IV Congresso do Aleitamento Materno”, que acontecerá em Julho do corrente ano, no Auditório Antonieta de Barros, cujo objetivo é atualizar os profissionais da saúde sobre aleitamento materno, a ser realizado em parceria com a Escola do Legislativo e entidades a fins, sem fins lucrativos que, posto em discussão e votação foi aprovado por unanimidade; requerimento de autoria do Deputado Nilso Berlanda, que solicita a realização de Seminário “Distrofia Muscular de Duchenne”, no Auditório Antonieta de Barros, em parceria com a Escola do Legislativo, sem fins lucrativos que, posto em discussão e votação foi aprovado por unanimidade. Na sequência o senhor Deputado Dr. Vicente Caropreso requereu esclarecimentos acerca de Lei, aprovada nesta Casa, sobre a destinação de recursos aos hospitais filantrópicos e, solicitou agilidade na tramitação da matéria PL./0253.9/2018, de autoria do Governador do Estado, que Institui o Código de Vigilância Sanitária do Estado e estabelece outras providências, para pronta avaliação de mérito nesta Comissão. Ato contínuo o senhor Presidente pontuou que verificará os prazos de tramitação da matéria junto ao seu relator e, a Deputada Ada de Luca, se colocou de acordo com os encaminhamentos. Na sequência o senhor Deputado Valdir Cobalchini frisou a importância dos hospitais filantrópicos e, o senhor Presidente passou a palavra ao Deputado Ismael dos Santos que, apresentou a matéria PL/0061.3/2019, de autoria do Deputado Sérgio Motta, que Institui a Semana de Prevenção, Conscientização e Combate à Automutilação. Exarou parecer favorável que, posto em discussão e votação foi concedida vista em Mesa ao Deputado Jessé Lopes. Ato contínuo o senhor Deputado José Milton Scheffer fez esclarecimentos acerca de Ação Direta de Inconstitucionalidade, de autoria do Governo do Estado, no Supremo Tribunal Federal para anular emenda que direciona recursos do Orçamento do Fundo Estadual de Saúde para os hospitais filantrópicos, aprovada em abril deste ano nesta Casa e, informou que foi convidado a participar de reunião junto aos dirigentes das entidades filantrópicas e ao Governo do Estado. A seguir a senhora Deputada Ada de Luca explanou sobre o fechamento de maternidade no município de Içara e solicitou que assunto seja tratado pelo Deputado José Milton Scheffer em audiência com o Governo do Estado. Ato contínuo o senhor Deputado Dr. Vicente Caropreso destacou a importância de aprovação da matéria PL./0084.0/2019, de sua autoria, que “Dispõe sobre a apresentação, pelo Secretário de Estado da Saúde, de relatório quadrimestral, de indicadores de produtividade dos Hospitais Públicos do Estado de Santa Catarina”, em tramitação nesta Casa. Na sequência o senhor Deputado Jessé Lopes destacou a importância da constitucionalidade das matérias aprovadas nesta Casa para evitar acúmulos no judiciário e, se colocou a disposição para diálogo junto ao Governo do Estado. O senhor Deputado José Milton Scheffer pontuou a importância das decisões do Poder Legislativo sobre as diretrizes orçamentárias do Estado e, o senhor Presidente destacou a importância de abertura do Governo aos representantes dos hospitais filantrópicos. Em seguida o senhor Deputado José Milton Scheffer solicitou autorização para representar esta Comissão em Audiência junto ao Governo do Estado e representantes de hospitais Filantrópicos. Ato contínuo o senhor Presidente se colocou de acordo e, passou a palavra ao senhor Deputado Jessé Lopes que, apresentou a matéria PL/0061.3/2019. Devolveu vista em Mesa sem manifestação que, posto em discussão e votação o parecer do relator Deputado Ismael dos Santos pela aprovação da matéria, foi aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente agradeceu a presença dos Senhores Deputados e dos demais presentes e encerrou a reunião, da qual eu, Genair Lourdes

Bogoni, Assessora técnica desta Comissão, lavrei esta Ata que, após lida e aprovada por todos os membros, será assinada pelo Presidente da Comissão e, posteriormente, publicada no Diário da Assembleia.

Deputado Neodi Saretta  
Presidente

———— \* \* \* ————

**ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE PREVENÇÃO E COMBATE ÀS DROGAS DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 19ª LEGISLATURA, REALIZADA ÀS TREZE HORAS E TRINTA MINUTOS DO DIA VINTE E SETE DE FEVEREIRO DE 2018.**

Ao dia vinte e sete de dezembro de dois mil e dezoito, às treze horas e trinta minutos, reuniram-se na Sala de Reunião das Comissões da Assembleia Legislativa de Santa Catarina, sob a Presidência do Senhor Deputado Ismael dos Santos, com amparo nos artigos 133 e 136 do Regimento Interno, foram abertos os trabalhos da 2ª Reunião Ordinária da Comissão de Prevenção e Combate às Drogas, referente à 1ª Sessão Legislativa da 19ª Legislatura. Foi registrada a presença da senhor Deputado Fernando Krelling Vice-Presidente da Comissão, os seguintes Deputados membros da Comissão Ada de Luca, Sargento Lima e Sérgio Motta e justificando a ausências através de Ofícios o Sr. Deputado Jair Miotto e da Deputada Luciane Carminatti. Havendo quórum regimental, o senhor Presidente abriu a reunião agradecendo a presença dos membros presentes, apresentando as pautas tratadas na reunião, referente ao Programa Reviver e também as metas para a comissão no ano de dois mil e dezenove, entregando para cada membro presente o edital do Programa que já está na terceira edição, e o material produzido pela Fapesc/Fapeu, com artigos de como surgiu e foi implementado o programa Reviver, após a exposição foi passado um vídeo que sintetiza e se faça entender a biografia do Programa Reviver. Voltando a sessão, o senhor Presidente lembrou que o vídeo passado é de arquivo porém é necessário para entender a trajetória do Programa, ressalta que no estado há cento e cinquenta comunidades terapêuticas sendo que setenta e duas fazem parte do Programa Reviver, isso significa que conta com um total de setecentas e vinte vagas, por conta do programa que oferece dez vagas por comunidade terapêutica. O Presidente agradeceu o governo do estado de Santa Catarina por manter em dia os pagamentos para o Programa Reviver, sob a tutela da secretária de saúde. Lembrou que o programa surgiu com acessória da FAPESC e hoje quem gerencia é a Secretária da Saúde. Sendo que durante os três anos e meio do programa foram acolhidos mais de quinze mil jovens em Santa Catarina, sendo referência para o Brasil. Assim como uma das metas da Comissão é a permanência do programa Proerd que tem como objetivo a prevenção às drogas. Em seguida Presidente apresentou uma proposta para o ano de dois mil e dezenove, elaborada em conjunto com o Presidente da Assembleia Julio Garcia em que a realização de seminários na área de prevenção, tanto as ligadas ao Proerd, e especialmente para a prevenção do suicídio, a intenção é de ser feitos oito seminários regionais, com o tema “ Viver a Melhor Opção”. Deixando o espaço livre, a Deputada Ada questionou, o número de reincidência das comunidades terapêuticas participantes do programa Reviver. O Deputado Ismael dos Santos esclarece que o grande desafio do programa é evitar com que os pacientes entrem e saiam seguidamente, e buscando a permanência dos que ingressam as comunidades terapêuticas. Dando continuidade o Deputado Sargento Lima, demonstrou seu interesse para que esta comissão possa ser um veículo para uma forma mais contundente de combate às drogas, pois havendo reincidência o motivo é que o doente volta a ter contato com as drogas. Em seguida o Deputado Fernando Krelling, relatou o caso da implantação de um programa de iniciação esportiva, que conta somente com um profissional e um tatame, em um bairro de alta criminalidade na cidade de Joinville, depois de um ano da implantação houve uma queda de sessenta e cinco por cento dos indícios de criminalidade da faixa etária dos alunos do projeto,



finalizando o Deputado ressalta que a prevenção pode dar aos jovens oportunidades com baixo custo. O Presidente Deputado Ismael agradece a exposição do Deputado Fernando e encerra a sessão.

Deputado Ismael dos Santos  
Presidente

\*\*\*

#### **ATA DA 7ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO, REFERENTE À 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 19ª LEGISLATURA.**

Às nove horas e trinta minutos do dia vinte e dois de maio de dois mil e dezenove, sob a Presidência do **Deputado Marcos Vieira**, reuniram-se os Deputados membros da Comissão de Finanças e Tributação: Bruno Souza, Fernando Krelling, Jerry Comper, Marcius Machado, Milton Hobus e Sargento Lima. O Deputado Jose Milton Scheffer justificou sua ausência mediante ofício. O Deputado Fabino da Luz substituiu a Deputada Luciane Carminatti. Aberto os trabalhos, o Senhor Presidente colocou em discussão a Ata da 6ª reunião ordinária da Comissão de Finanças e Tributação, que em votação foi aprovada por unanimidade. O Presidente distribuiu aos Deputados copia da resposta do ofício do Primeiro Secretário, Deputado Kennedy Nunes, pedindo informação a respeito dos salários dos servidores da Universidade do Estado de Santa Catarina, distribuiu também copia do Diligenciamento à ALESC referente ao PL./0089.4/2019. Em seguida o Presidente passou a palavras aos Deputados para relatarem as matérias em pauta: o **Deputado Bruno Souza**, devolveu sem manifestação seu pedido de vista ao PL./0027.1/2019, restando aprovado por unanimidade o parecer do relator Deputado Jerry Comper. **Os Deputados Jose Milton Scheffer e Sargento Lima** devolveram sem manifestações seus votos vista ao PL./0055.5/2019. O Deputado Bruno Souza apresentou seu voto vista ao PL./0055.5/2019, favorável ao parecer do relator com apresentação de emenda modificativa, posto em discussão e tendo prevalência o parecer do relator, este foi aprovado por maioria, com voto contrário do Deputado Bruno Souza e abstenção do Deputado Marcius Machado. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a presente reunião, onde para constar eu, Vilson Elias Vieira Chefe de Secretaria, lavrei a presente Ata que, após ser lida e aprovada por todos os Membros da Comissão, será assinada pelo Presidente e posteriormente publicada no Diário desta Assembleia.

Sala das Comissões, vinte e dois de maio de dois mil e dezenove.

**Deputado MARCOS VIEIRA**

Presidente da Comissão de Finanças e Tributação

\*\*\*

#### **ATA DA 8ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO, REFERENTE À 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 19ª LEGISLATURA.**

Às nove horas e trinta minutos do dia cinco de junho de dois mil e dezenove, sob a Presidência do **Deputado Marcos Vieira**, reuniram-se os Deputados membros da Comissão de Finanças e Tributação: Bruno Souza, Fernando Krelling, Jerry Comper, José Milton Scheffer, Luciane Carminatti, Marcius Machado, Milton Hobus e Sargento Lima. Aberto os trabalhos, o Senhor Presidente colocou em discussão a Ata da 7ª reunião ordinária da Comissão de Finanças e Tributação, que em votação foi aprovada por unanimidade. O Presidente informou aos Deputados que o Secretaria da Fazenda aceitou convite da Comissão e participara da reunião ordinária do dia doze próximo, ocasião em que prestará informações a respeito da situação dos incentivos fiscais e outros esclarecimentos que se fizerem necessários. Em seguida o Presidente passou a palavras aos Deputados para relatarem as matérias em pauta: o **Deputado Marcos Vieira** apresentou seu Parecer Conclusivo ao PL./0089.4/2019, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2020 e estabelece outras providências, seu parecer foi favorável ao projeto, com emendas aditivas e modificativa, posto em discussão foi cedido vistas a todos senhores Deputados membros da

Comissão. O **Deputado Sargento Lima** relatou o PL./0157.0/2018, que institui o Conselho Estadual do Idoso (CEI-SC) e estabelece outras providências, seu parecer foi favorável ao projeto, posto em discussão foi cedido vista em gabinete ao Deputado José Milton Scheffer. O **Deputado Milton Hobus** relatou o PL./0174.0/2018, que altera a Lei nº 17.192, de 2017 que, “Estabelece a obrigatoriedade de colocação em obra pública estadual paralisada de placa contendo exposição dos motivos da interrupção”, para adicionar novos itens à placa, bem como estabelecer sanção no caso de descumprimento da norma, seu parecer foi favorável ao projeto posto em discussão e votação foi aprovado por unanimidade. O **Deputado Fernando Krelling** relatou o PL./0305.4/2018, que Altera o art. 98 da Lei nº 10.297, de 1996, que “dispõe sobre o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS) e adota outras providências”, para determinar que conste justificativa fundamentada nos atos que regulamentam o imposto, conforme especifica, seu parecer foi favorável ao Diligenciamento, posto em discussão e votação foi aprovado por unanimidade. O **Deputado Jose Milton Scheffer** relatou o PL./0270.0/2018, que dispõe sobre a atividade de desmontagem de veículos automotores terrestres, no âmbito do Estado de Santa Catarina, e adota outras providências, seu parecer foi favorável ao projeto, posto em discussão foi cedido vistas em gabinetes aos Deputados Sargento Lima e Bruno de Souza. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a presente reunião, onde para constar eu, Vilson Elias Vieira Chefe de Secretaria, lavrei a presente Ata que, após ser lida e aprovada por todos os Membros da Comissão, será assinada pelo Presidente e posteriormente publicada no Diário desta Assembleia.

Sala das Comissões, cinco de junho de dois mil e dezenove.

**Deputado MARCOS VIEIRA**

Presidente da Comissão de Finanças e Tributação

\*\*\*

#### **ATA DA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE TURISMO E MEIO AMBIENTE, DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 19ª LEGISLATURA**

Aos vinte e oito dias do mês de maio de dois mil e dezenove, às dezessete horas e trinta minutos, na Sala de Reunião das Comissões, sob a Presidência do senhor Deputado Ivan Naatz, com amparo nos artigos 133 e 136 do Regimento Interno, foram abertos os trabalhos da 5ª Reunião Ordinária da Comissão de Turismo e Meio Ambiente, referente à 1ª Sessão Legislativa da 19ª Legislatura. Foram registradas as presenças dos seguintes Deputados: Deputado Dr. Vicente Caropreso, Deputado Luiz Fernando Vampiro e Deputado Fabiano da Luz, justificadas as seguintes ausências: Deputado Marcius Machado através de Ofício Interno nº 113/2019, Deputado Romildo Titon através de Ofício Interno nº 297/2019 e Deputado Jair Miotto através de Ofício S/N. Havendo quórum regimental, o senhor Presidente abriu a reunião e submeteu à apreciação a Ata da 4ª Reunião Ordinária, que foi aprovada por unanimidade. Ato contínuo, conforme a Ordem do Dia o Presidente fez a leitura de requerimento, de sua autoria, referente à Audiência Pública sobre “Os Reflexos do Superior Tribunal de Justiça, em Licenciamento Ambiental de Áreas Urbanas Consolidadas em Santa Catarina”, a ser realizada no dia dezessete de junho do corrente ano das quatorze às dezoito horas no Plenarinho “Paulo Stuart. Wright” que, posto em discussão e votação foi aprovado por unanimidade. Na sequência o Presidente fez leitura de requerimento, de sua autoria, referente à Audiência Pública para “Discutir o Papel do Estado de Santa Catarina no Combate a Farra do Boi”, com Data e local a ser Definida que, posto em discussão e votação foi aprovado por unanimidade. Em seguida o Presidente apresentou a matéria PL./0048.6/2019, de autoria do Deputado Laércio Schuster, que reconhece o Município de Timbó como a Capital Catarinense do Ciclismo que, posto em discussão e votação foi aprovado por unanimidade o parecer do relator Deputado Jair Miotto pela aprovação da matéria. Na sequência o senhor Deputado Luiz Fernando Vampiro apresentou extrapauta a matéria PL./0003.4/2019, de autoria do Deputado Neodi Saretta, que

reconhece o Município de Piratuba como a “Capital Turística do Alto Uruguai Catarinense”. Exarou parecer favorável que, posto em discussão e votação foi aprovado por unanimidade. Na sequência o Presidente informou que a “TripAdvisor” reconheceu o Parque Beto Carreiro World como o maior parque temático da América do Sul e, o senhor Deputado Luiz Fernando Vampiro propôs uma Moção de Aplausos da Comissão para o Parque Beto Carreiro World por este reconhecimento que, posta em discussão e votação foi aprovada por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente agradeceu a presença de todos, convocou a próxima Reunião Ordinária para o dia e horário de costume e, encerrou a presente reunião. E para constar, eu, secretária da Comissão, Rita de Cássia dos Santos, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada será assinada pelo senhor Presidente e, posteriormente será publicada no Diário da Assembleia Legislativa.

Deputado Ivan Naatz  
Presidente da Comissão de Turismo e Meio Ambiente

\*\*\*

## PROJETO DE LEI

### PROJETO DE LEI Nº 0200.7/2019

Altera o Anexo Único da Lei nº 16.733, de 2015, que “Consolida as Leis que dispõem sobre o reconhecimento de utilidade pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina”, para alterar a denominação da Associação Espírita Divino Mestre, para Centro Espírita Divino Mestre, de Jaraguá do Sul.

Art. 1º O Anexo Único da Lei nº 16.733, de 15 de outubro de 2015, passa a vigorar com a alteração constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputado Luiz Fernando Vampiro  
Relator

Lido no Expediente  
Sessão de 25/06/19

### ANEXO ÚNICO

(Altera o Anexo Único da Lei nº 16.733, de 15 de outubro de 2015)

“ANEXO ÚNICO

ENTIDADE DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA

.....	.....	.....
	JARAGUÁ DO SUL	LEI ORIGINAL Nº
27	Centro Espírita Divino Mestre	7.607, de 1989
.....	.....	.....

” (NR)

Sala das Sessões,

Deputado Luiz Fernando Vampiro

### JUSTIFICATIVA

Submeto à elevada consideração deste Parlamento o Projeto de Lei em anexo, em razão da mudança da denominação da Associação Espírita Divino Mestre para Centro Espírita Divino Mestre, de Jaraguá do Sul, conforme demonstrado nos documentos anexos.

Deputado Luiz Fernando Vampiro

\*\*\*

## REDAÇÃO FINAL

### EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 0005.6/2019

O § 2º do art. 1º da Resolução nº 007, de 1º de dezembro de 2015, a que se refere o art. 1º do Projeto de Resolução nº 0005.6/2019, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º .....

§ 2º As despesas de condomínio, água, energia elétrica, IPTU e taxa de lixo, além das despesas de telefone fixo e Internet para viabilizar o disposto no parágrafo único do art. 2º desta Resolução, serão pagas pelo Deputado, na forma do § 2º do art. 5º.

..... (NR)”

Sala das Comissões

Deputado Milton Hobus

### EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 0005.6/2019

O § 5º do art. 5º da Resolução nº 007, de 2015, a que se refere o art. 4º do Projeto de Resolução nº 0005.6/2019 passa a ter a seguinte redação:

“Art. 4º .....

Art. 5º .....

§ 5º As faturas e/ou documentos relativos às despesas de que trata esta Resolução, já certificados, conferidos e aceitos pelo fiscal do contrato, deverão ser apresentados à Coordenadoria de Orçamento Parlamentar, para confirmação do lançamento da despesa no Sistema de Gerenciamento de Gabinete Parlamentar, o qual remeterá à Diretoria Administrativa ou a servidor por ela designado como gestor do contrato para sua assinatura e posterior encaminhamento à Coordenadoria de Execução Orçamentária para pagamento.

.....”

Sala das Sessões,

Deputado Julio Garcia - Presidente

Deputado Pe. Pedro Baldissera - Secretário

Deputado Nilso Berlanda - Secretário

Aprovado em Turno Único  
Em Sessão de 19/06/19

### JUSTIFICAÇÃO

A Emenda Modificativa que a Mesa ora apresenta decorre de recomendação da Diretoria Administrativa desta Casa de Leis, a qual assinala que, com a aprovação do PRS nº 0005.6/2019, na sua forma original, aquela Diretoria passará a ser gestora do contrato de locação do imóvel selecionado pelo Deputado em sua base/cidade e, consequentemente, os processos de pagamento de aluguel e de ressarcimento das demais despesas (água, luz, condomínio, IPTU, taxa de lixo, telefone fixo e internet) passarão a ser analisados e assinados por esse Gestor.

Entretanto, considerando que as despesas são lançadas pelo próprio Gabinete no sistema ORCA, e que esses lançamentos devem ser conferidos e confirmados antes da assinatura do Gestor e seu encaminhamento à Coordenadoria de Execução Orçamentária, sugeri uma alteração da redação, em seu art. 4º (o qual altera o artigo 5º da Resolução nº 007, de 2015), nos termos da proposição acessória que ora se propugna.

A sugestão de alteração apresentada justifica-se pelo fato de que a Diretoria Administrativa, gestora do contrato, não possui acesso ao sistema ORCA para conferência do lançamento das despesas pelo Gabinete. Ou seja, se alguma nota for lançada de forma equivocada pelo Gabinete, a Diretoria não terá conhecimento, porém, com base nas notas apresentadas poderá dar o aceite e encaminhar à Coordenadoria de Orçamento Parlamentar para providências cabíveis. Todavia, se for averiguado por aquela Coordenadoria algum erro no sistema, o processo de pagamento teria que retornar ao Gabinete para refazer o lançamento, que, após, o enviaria novamente aquela Diretoria para aceite. Como consequência, o trâmite do processo de pagamento poderá se tornar ainda mais moroso.

### EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 0005.6/2019

Os §§ 3º e 5º do art. 7º da Resolução nº 007, de 2015, a que se refere o art. 6º do Projeto de Resolução nº 0005.6/2019 passam a ter a seguinte redação:

“Art. 6º .....

Art. 7º .....

§ 3º Após o laudo de vistoria referido no § 2º, caso seja necessário qualquer tipo de reparação do imóvel, o Deputado ou servidor por ele designado como fiscal do contrato poderá efetuar o pagamento das despesas necessárias à rescisão contratual por meio de indenização, para fins de devolução do bem locado nas mesmas condições em que foi recebido, e, posteriormente, obter ressarcimento do valor mediante a apresentação do “Acordo de Indenização para Reformas e Termo de Entrega do Imóvel”, conforme Anexo Único desta Resolução, devidamente preenchido.

.....  
 § 5º O fiscal do contrato ou servidor por ele designado deverá solicitar ao proprietário 3 (três) orçamentos das reformas necessárias a serem efetuadas, a fim de fixar por mútuo acordo entre as partes o valor da indenização, os quais serão apensados ao Acordo de Indenização de que trata o Anexo Único desta Resolução.  
 ....."

Sala das Sessões,  
 Deputado Julio Garcia - Presidente  
 Deputado Pe. Pedro Baldissera - Secretário  
 Deputado Laércio Schuster - Secretário

Aprovado em Turno Único  
 Em Sessão de 19/06/19

#### JUSTIFICAÇÃO

A Emenda Modificativa que a Mesa ora apresenta decorre de recomendação da Controladoria-Geral deste Poder Legislativo e tem o condão de incluir uma cláusula indenizatória nos contratos de locação de imóveis realizados pela ALESC, a fim de evitar pagamento de alugueis desnecessários para a conclusão de obra/serviço até a sua devolução aos proprietários. Aduz o citado órgão que essa cláusula visa simplificar e acelerar a devolução dos imóveis, o que, conseqüentemente, gerará economia aos cofres públicos. Anota-se que tal modelo já é utilizado há muito tempo no Estado do Paraná, e a doutrina e a jurisprudência posicionam-se a seu favor.

Assim, a Mesa propugna esta proposição acessória para que seja incluída tal cláusula indenizatória nos dispositivos respectivos do PRS nº 0005.6/2019, que alteram o art. 7º da Resolução nº 007, de 2015.

#### EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 0005.6/2019

O art. 7º do Projeto de Resolução nº 0005.6/2019 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 7º Fica acrescentado art. 8º-A à Resolução nº 007, de 2015, com a seguinte redação:

'Art. 8º -A. Ato da Mesa regulamentará esta Resolução. (NR)'

"ANEXO ÚNICO

'ANEXO ÚNICO

(RESOLUÇÃO Nº 007, de 2015)

#### ACORDO DE INDENIZAÇÃO PARA AS REFORMAS E TERMO DE ENTREGA DO IMÓVEL

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano \_\_\_\_\_, pelo presente, formaliza-se a entrega das chaves do imóvel situado à (Rua, Avenida, Travessa) \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_ no município \_\_\_\_\_/SC, ao Senhor(a) \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, dando assim por recebido o imóvel e desonerando a LOCATÁRIA de qualquer reclamação futura.

Em comum acordo, foi determinado o valor de R\$ \_\_\_\_\_ (valor por extenso) \_\_\_\_\_, como forma de indenização para as reformas referentes ao imóvel mencionado, objeto do Contrato CL nº \_\_\_\_\_.

E, por estarem justos e acordes, assinam as partes o presente termo em 3 (três) vias de igual teor e forma, assinados pelo Deputado(a) ou servidor por ele designado como fiscal e pelo LOCADOR, ou seu representante legal, conforme preâmbulo do contrato de locação.

\_\_\_\_\_  
 (Deputado(a) / Servidor designado)  
 (CPF)

\_\_\_\_\_  
 (Locador)  
 (CPF)

#### JUSTIFICAÇÃO

A Emenda Aditiva que a Mesa ora apresenta tem o condão de introduzir Anexo Único no PRS em questão, e por contrário, à Resolução nº 007, de 2015, pelas mesmas razões da Emenda Modificativa ao art. 6º combinada com a outra Emenda Aditiva (que inclui art. 8º), ambas apresentadas por este Colegiado ao PRS em alusão.

Sala das Sessões,  
 Deputado Julio Garcia  
 Presidente

Sala das Sessões,  
 Deputado Julio Garcia - Presidente  
 Deputado Pe. Pedro Baldissera - Secretário  
 Deputado Laércio Schuster - Secretário

Aprovado em Turno Único  
 Em Sessão de 19/06/19

#### JUSTIFICAÇÃO

A Emenda Modificativa que a Mesa ora apresenta tem o condão de corrigir defeito de técnica legislativa constatado no art. 7º do Projeto de Lei nº 0005.6/2019, porquanto, nos termos do art. 5º, III, "a", 1, da Lei Complementar nº 589, de 18 de janeiro de 2013, o dispositivo a ser acrescentado na Resolução nº 007, de 2015, deve ser denominado "art. 8º-A" e não "art. 9º", como previsto equivocadamente na redação original do PRS em questão.

#### EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 0005.6/2019

Fica acrescentado o seguinte art. 8º ao Projeto de Resolução nº 0005.6/2019, renumerando-se o art. 8º original para 9º:

"Art. 8º Fica acrescentado Anexo Único à Resolução nº 007, de 2015, nos termos do Anexo Único desta Resolução."

Sala das Sessões,  
 Deputado Julio Garcia - Presidente  
 Deputado Pe. Pedro Baldissera - Secretário  
 Deputado Laércio Schuster - Secretário

Aprovado em Turno Único  
 Em Sessão de 19/06/19

#### JUSTIFICAÇÃO

A Emenda Aditiva que a Mesa ora apresenta tem o condão de introduzir Anexo Único na Resolução nº 007, de 2015, por corolário e pelas mesmas razões da Emenda Modificativa ao art. 6º combinada com a outra Emenda Aditiva (que inclui Anexo Único ao PRS em alusão), ambas apresentadas à proposição também por este Colegiado.

#### EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 0005.6/2019

Fica acrescentado o seguinte Anexo Único ao Projeto de Resolução nº 0005.6/2019:

#### REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 005/2019 (NR)''

Altera a Resolução nº 007, de 2015, que "Dispõe sobre a instalação e manutenção de escritório de apoio à atividade parlamentar e adota outras providências".

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina,  
**DECRETA:**

Art. 1º O art. 1º da Resolução nº 007, de 1º de dezembro de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º .....

§ 1º As despesas relativas ao aluguel de imóveis locados, observado o disposto no art. 2º, serão pagas pela ALESC.

§ 2º As despesas de condomínio, água, energia elétrica, IPTU e taxa de lixo, além das despesas de telefone fixo e internet para viabilizar o disposto no parágrafo único do art. 2º desta Resolução, serão pagas pelo Deputado, na forma do § 2º do art. 5º.

§ 3º A escolha do imóvel e o encaminhamento da documentação para efeito de contratação são de responsabilidade do Deputado interessado.

§ 4º É vedada a locação de imóvel de propriedade do Deputado, seu cônjuge ou companheiro, ou de parente, de um ou de outro, até o terceiro grau, ou de pessoa jurídica direta ou indiretamente por ele controlada.

§ 5º Todos os contratos relativos à locação de que trata o *caput* terão como término previamente fixado o dia 31 de janeiro do ano correspondente ao final da Legislatura em que forem firmados, podendo ser prorrogados no caso de reeleição do respectivo Deputado.

§ 6º O suplente de Deputado, convocado para período inferior a 6 (seis) meses, não poderá requerer a instalação de escritório de apoio à atividade parlamentar.

§ 7º A ALESC não se responsabilizará pelo pagamento de despesa que não atenda aos requisitos previstos neste artigo.” (NR)

Art. 2º Fica acrescentado o art. 1º-A à Resolução nº 007, de 2015, com a seguinte redação:

“Art. 1º-A. Para efeitos desta Resolução, considera-se:

I - fiscal do contrato, o servidor designado pelo Deputado para fiscalizar o contrato de locação do respectivo escritório de apoio à atividade parlamentar; e

II - gestor do contrato, o servidor lotado no âmbito da Diretoria Administrativa da Assembleia Legislativa, especialmente designado para tal.” (NR)

Art. 3º O art. 2º da Resolução nº 007, de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Cada Deputado poderá manter, no máximo, até dois escritórios de apoio à atividade parlamentar sob a responsabilidade da ALESC, e desde que em Municípios diferentes, nos termos desta Resolução.

Parágrafo único. Fica autorizada a instalação de relógio ponto para o controle de frequência dos Secretários Parlamentares designados para exercerem suas atividades nos respectivos escritórios de apoio à atividade parlamentar.” (NR)

Art. 4º O art. 5º da Resolução nº 007, de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º .....

§ 1º A despesa de locação referida no *caput* restringe-se aos gastos com aluguel de escritórios de apoio à atividade parlamentar, observado o disposto no art. 2º, devendo ser comprovada por meio de fatura/documento numerada(o).

§ 2º As despesas referidas no § 2º do art. 1º serão ressarcidas pela ALESC ao Deputado, mediante apresentação de faturas e/ou documentos equivalentes, com os respectivos comprovantes de pagamento.

§ 3º Para efeito de ressarcimento, os documentos relativos às despesas referidas no § 2º do art. 1º devem estar em nome do Deputado.

§ 4º Será admitido o ressarcimento das despesas referidas no § 2º do art. 1º que estejam em nome do proprietário ou locador do imóvel, desde que o endereço constante do documento coincida com o do imóvel objeto do contrato de locação.

§ 5º As faturas e/ou documentos relativos às despesas de que trata esta Resolução, já certificados, conferidos e aceitos pelo fiscal do contrato, deverão ser apresentados à Coordenadoria de Orçamento Parlamentar, para confirmação do lançamento da despesa no Sistema de Gerenciamento de Gabinete Parlamentar, o qual remeterá à

Diretoria Administrativa ou a servidor por ela designado como gestor do contrato para sua assinatura e posterior encaminhamento à Coordenadoria de Execução Orçamentária para pagamento.

§ 6º O pagamento será efetuado por meio de crédito bancário na conta corrente informada pela contratada, pessoa física ou jurídica, responsável pela administração do imóvel locado, no prazo estabelecido no art. 40, inciso XIV, alínea “a”, da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 7º O limite fixado no *caput* será reajustado anualmente por meio de Ato da Mesa, com base no Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M) apurado nos últimos 12 (doze) meses.” (NR)

Art. 5º O art. 6º da Resolução nº 007, de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º .....

§ 1º As despesas que ocorrerem após a investidura em cargo previsto no inciso I, e 60 (sessenta) dias após o afastamento previsto no inciso II, até o encerramento do respectivo contrato de locação, deverão ser ressarcidas à ALESC pelo respectivo Deputado até o 15º (décimo quinto) dia do mês subsequente ao de realização da despesa.

§ 2º O Deputado não reeleito para a próxima Legislatura deverá providenciar a rescisão do contrato de locação até o dia 31 de dezembro do ano em que ocorrerem as eleições.” (NR)

Art. 6º O art. 7º da Resolução nº 007, de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º A fiscalização do contrato firmado com base nesta Resolução, conforme previsto no art. 67 da Lei federal nº 8.666, de 1993, ficará a cargo do respectivo Deputado ou de servidor por ele designado como fiscal do contrato, que deverá certificar todos os documentos comprobatórios das despesas e que, após conferência e aceite do objeto, os remeterá à Diretoria Administrativa, responsável pela gestão do contrato.

§ 3º Após o laudo de vistoria referido no § 2º, caso seja necessário qualquer tipo de reparação do imóvel, o Deputado ou servidor por ele designado como fiscal do contrato poderá efetuar o pagamento das despesas necessárias à rescisão contratual por meio de indenização, para fins de devolução do bem locado nas mesmas condições em que foi recebido, e, posteriormente, obter ressarcimento do valor mediante a apresentação do “Acordo de Indenização para Reformas e Termo de Entrega do Imóvel”, conforme Anexo Único desta Resolução, devidamente preenchido.

§ 4º Eventuais despesas causadas pelo mau uso do imóvel, bem como as oriundas de benfeitorias, não serão objeto de ressarcimento por parte da ALESC.

§ 5º O fiscal do contrato ou servidor por ele designado deverá solicitar ao proprietário 3 (três) orçamentos das reformas necessárias a serem efetuadas, a fim de fixar por mútuo acordo entre as partes o valor da indenização, os quais serão apensados ao Acordo de Indenização de que trata o Anexo Único desta Resolução.

§ 6º Findo o mandato do Deputado por qualquer motivo, as despesas mencionadas no § 3º serão autorizadas para pagamento, após a apresentação de documentação comprobatória, na forma do § 5º.” (NR)

Art. 7º Fica acrescentado art. 8º-A à Resolução nº 007, de 2015, com a seguinte redação:

“Art. 8º-A. Ato da Mesa regulamentará esta Resolução.” (NR)

Art. 8º Fica acrescentado Anexo Único à Resolução nº 007, de 2015, nos termos do Anexo Único desta Resolução.

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 19 de junho de 2019.

Deputado **ROMILDO TITON**

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

"ANEXO ÚNICO  
(Resolução nº 007, de 1º de dezembro de 2015)

**ACORDO DE INDENIZAÇÃO PARA AS REFORMAS E TERMO DE ENTREGA DO IMÓVEL**

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano \_\_\_\_\_, pelo presente, formaliza-se a entrega das chaves do imóvel situado à (Rua, Avenida, Travessa) \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_ no Município \_\_\_\_\_/SC, ao Senhor(a) \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, dando assim por recebido o imóvel e desonerando a LOCATÁRIA de qualquer reclamação futura.

Em comum acordo, foi determinado o valor de R\$ \_\_\_\_\_ (valor por extenso) \_\_\_\_\_, como forma de indenização para as reformas referentes ao imóvel mencionado, objeto do Contrato CL nº \_\_\_\_\_.

E, por estarem justos e acordes, assinam as partes o presente termo em 3 (três) vias de igual teor e forma, assinados pelo Deputado(a) ou servidor por ele designado como fiscal e pelo LOCADOR, ou seu representante legal, conforme preâmbulo do contrato de locação.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(Deputado(a) / Servidor designado)  
(CPF)

\_\_\_\_\_  
(Locador)  
(CPF)

”(NR)

\* \* \*

**REQUERIMENTO**

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
GABINETE DA DEPUTADA PAULINHA

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA  
LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA**

**REQUERIMENTO Nº 066/2019**

Os Deputados que este subscrevem, com amparo no Regime Interno e nos termos da Resolução 005, de 30 de agosto de 2005, **REQUEREM** a constituição da **Frente Parlamentar pela Juventude**, com a finalidade de: a) atuar para promover avanços em prol da juventude catarinense; b) apoiar o Conselho Estadual de Juventude; c) implementar mecanismos de cooperação entre entidades e associações que atuem em prol da Juventude na sociedade; e) incentivar a participação dos jovens no processo político.

**Deputada Paulinha - Líder do PDT**

Dep. Ada De Luca  
Dep. Ana Campagnolo  
Dep. Dr. Vicente Caropreso  
Dep. Fabiano da Luz  
Dep. Felipe Estevão  
Dep. Ismael dos Santos  
Dep. Jair Miotto  
Dep. José Milton Scheffer  
Dep. Julio Garcia  
Dep. Kennedy Nunes  
Dep. Laércio Schuster  
Dep. Luciana Carminatti  
Dep. Luiz Fernando Vampiro  
Dep. Marcius Machado  
Dep. Marcos Vieira  
Dep. Marlene Fengler  
Dep. Mauricio Eskudlark  
Dep. Mauro de Nadal  
Dep. Milton Hobus  
Dep. Moacir Sopelsa

Dep. Nazareno Martins  
Dep. Neodi Saretta  
Dep. Nilso Berlanda  
Dep. Padre Pedro Baldissera  
Dep. Ricardo Alba  
Dep. Rodrigo Minotto  
Dep. Romildo Titon  
Dep. Sargento Lima  
Dep. Sergio Motta  
Dep. Valdir Cobalchini  
*Lido no Expediente  
Sessão de 25/06/19*  
Os Parlamentares que esta subscrevem, com amparo no Regimento Interno, e nos termos da Resolução nº 005, de 30 de agosto de 2005, **manifestam sua adesão à FRENTE PARLAMENTAR PELA JUVENTUDE.**  
Dep. Ada De Luca  
Dep. Dr. Vicente Caropreso  
Dep. Fabiano da Luz  
Dep. Felipe Estevão  
Dep. Ismael dos Santos  
Dep. Jair Miotto  
Dep. Kennedy Nunes  
Dep. Luciana Carminatti  
Dep. Luiz Fernando Vampiro  
Dep. Marcius Machado  
Dep. Marcos Vieira  
Dep. Mauro de Nadal  
Dep. Moacir Sopelsa  
Dep. Neodi Saretta  
Dep. Nilso Berlanda  
Dep. Padre Pedro Baldissera  
Dep. Ricardo Alba  
Dep. Rodrigo Minotto  
Dep. Sargento Lima  
Dep. Sergio Motta  
Dep. Valdir Cobalchini

\* \* \*

## RESOLUÇÕES

### RESOLUÇÃO Nº 003, DE 26 DE JUNHO DE 2019

Aprova a apresentação de Proposta de Emenda à Constituição Federal, para alterar o § 7º do art. 195, a fim de conceder imunidade tributária, referente à contribuição para a seguridade social, aos hospitais públicos, às unidades públicas básicas de saúde e às de pronto atendimento.

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA**, usando da prerrogativa outorgada pelo art. 65, inciso VI, alínea "k" do Regimento Interno,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aprovada a apresentação, à Câmara dos Deputados, da Proposta de Emenda à Constituição Federal constante do Anexo Único desta Resolução, nos termos e para os fins do disposto no inciso III do art. 60 da Constituição Federal.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO BARRIGA-VERDE, em Florianópolis, 26 de junho de 2019.

Deputado **JULIO GARCIA**

Presidente

#### ANEXO ÚNICO

#### PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Altera o § 7º do art. 195 da Constituição Federal, para o fim de conceder imunidade tributária, referente à contribuição para a seguridade social, aos hospitais públicos, às unidades públicas básicas de saúde e às de pronto atendimento.

Art. 1º O § 7º do art. 195 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 195. ....

§ 7º São imunes de contribuição para a seguridade social as entidades beneficentes de assistência social que atendam às exigências estabelecidas em lei, os hospitais públicos, as unidades públicas básicas de saúde e as de pronto atendimento.

..... "(NR)

Art. 2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do primeiro exercício financeiro subsequente.

#### JUSTIFICAÇÃO

A presente proposta de Emenda à Constituição tem o objetivo de restabelecer o equilíbrio entre as obrigações impostas aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios e suas respectivas receitas.

Observando os preceitos constitucionais expostos no inciso III do art. 60 da CF/88, elevo à consideração dos nobres Pares a presente Proposta de Emenda à Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, a qual almeja que seja reconhecida a imunidade tributária à prestação das contribuições para a seguridade social aos hospitais públicos, estaduais e municipais, e às unidades públicas de pronto atendimento e atendimentos emergenciais, como as Unidades de Pronto Atendimento (UPAs), os postos de saúde, entre outras unidades públicas que prestam o serviço de saúde totalmente gratuito à população.

O constituinte originário provisionou, acertadamente, por meio do art. 195, § 7º, da Constituição Federal de 1988, imunidade tributária quanto às contribuições sociais para o custeio da seguridade social às entidades beneficentes de assistência social que atendam às exigências estabelecidas em lei. As entidades que se enquadram nessa previsão constitucional são as entidades com a finalidade de prestação de serviços nas áreas de assistência social, saúde ou educação, conforme previsão do art. 1º da Lei federal nº 12.101, de 27 de novembro de 2009:

"Art. 1º - A certificação das entidades beneficentes de assistência social e a isenção de contribuintes para a seguridade social serão concedidas às pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, reconhecidas como entidades beneficentes de assistência social com a finalidade de prestação de serviços nas áreas de assistência social, saúde ou educação, e que atendam ao disposto nesta lei."

Percebe-se, com a narrativa do diploma legal supracitado, que se enquadram no rol de entidades beneficiárias da imunidade tributária as pessoas jurídicas de direito privado, entre as quais se enquadram os hospitais filantrópicos que atendam aos dispositivos previstos no corpo da Lei federal nº 12.101/2009. Sendo assim, é de se questionar o motivo de os hospitais e as unidades de atendimento emergencial públicos não receberem a benesse em questão, tendo em vista que, enquanto às entidades sociais é exigido ofertar a prestação de seus serviços ao Sistema Único de Saúde (SUS), em um percentual mínimo de 60% (sessenta por cento), para serem reconhecidas, conforme o inciso II do art. 4º da Lei federal nº 12.101/2009, os hospitais públicos e as unidades de atendimento emergencial públicas assumem o atendimento junto ao Sistema Único de Saúde em 100% (cem por cento).

Em busca da resposta ao questionamento, dirigimo-nos à Carta Política de 1988. Ao ser confeccionada a Lei Suprema, dispensou-se a apreciação da hipótese de abarcamento, no § 7º do art. 195, dos hospitais e das unidades de pronto atendimento que prestam serviço totalmente público. Contudo, cabe o questionamento se houve realmente a falha de esquecimento do Poder Constituinte originário de agraciar com a benesse da imunidade tributária os hospitais públicos, ou se seria uma questão de exegese?

O Pretório Excelso, na apreciação da ADIN 2.028/DF, no ano de 2017, trouxe à baila o seguinte entendimento:

"Entidade beneficente é aquela sem fins lucrativos, que não visa interesse próprio, mas alheio, trabalhando em benefício de outros. Deve atuar no campo da assistência social, auxiliando o Estado na busca pela melhoria de vida da população e realização de necessidades básicas em favor dos hipossuficientes."

Seguindo o estudo do voto do Excelentíssimo Ministro Marco Aurélio, temos que:

**"O Tribunal reconhece sentido mais amplo ao termo 'assistência social' constante do artigo 203 da Carta de 1988, assentando que, entre as formas de promover os objetivos revelados nos incisos desse preceito, estão incluídos os serviços de saúde e educação. Toda pessoa jurídica que preste esses serviços, sem pretender lucro, com caráter assistencial, em prol da coletividade e, em especial, dos menos favorecidos, estará atuando em concerto com o Poder Público na satisfação de direitos fundamentais sociais."**(grifei)

Conclui-se, pois, que a imunidade tributária ora em apreço, na ótica da Corte Suprema, possui uma abrangência ampla, não se restringindo apenas às entidades filantrópicas - assim entendidas as que só prestam serviços a pessoas carentes, mantendo-se exclusivamente de doações/subvenções -, mas sim às entidades em geral que prestam atendimento aos cidadãos hipossuficientes, sem finalidade de lucro, que atendam às exigências previstas em lei.

Para corroborar o entendimento do Supremo Tribunal Federal, socorremo-nos aos ensinamentos do Professor Sacha Calmon Navarro Coelho, o qual assevera que:

"As pessoas imunes, na espécie, são as beneficentes, isto é, as que fazem o bem, a título de assistência social, em sentido amplo, sem animus lucrandi, no sentido de apropriação do lucro." (SACHA, Calmon Navarro Coelho, Curso de Direito Tributário Brasileiro, 3ª edição. Forense, 1999, p. 148).

Todavia, ao voltarmos à análise minuciosa da ADIN 2.028/DF, deparamo-nos com os ensinamentos do Mestre Teori Zavascki, esculpados na Ementa da ação em tela:

"1. [...] fica evidenciado que (a) entidade beneficente de assistência social (art. 195, § 7º) não é conceito equiparável a entidade de assistência social sem fins lucrativos (art. 150, VI); (b) a Constituição Federal não reúne elementos discursivos para dar concretização segura ao que se possa entender por modo beneficente de prestar assistência social; (c) a definição desta condição modal é indispensável para garantir que a imunidade do art. 195, § 7º, da CF cumpra a finalidade que lhe é designada pelo texto constitucional; e (d) esta tarefa foi outorgada ao legislador infraconstitucional, que tem autoridade para defini-la, desde que respeitados os demais termos do texto constitucional'."



A brilhante análise do Ministro Teori Zavascki norteia nosso estudo, tendo em vista que deixa a conceituação de entidade beneficente de assistência social mais restrita, ao asseverar que esta não se equipara à entidade de assistência social sem fins lucrativos. O consagrado douto continua sua análise ensinando que a tarefa de definir a condição modal para haver a imunidade tributária foi outorgada ao legislador infraconstitucional. Em seu voto na ADIN 2.028/DF, define:

“Não é o caso, ainda, de deferir aditamentos às iniciais, porque a Lei 12.101/09 - hoje vigente - modificou substancialmente o sistema de assistência social e os procedimentos de certificação das entidades beneficentes dele participantes”.

Com esta imperiosa exposição, verifica-se que, a priori, a imunidade prevista no §7º do art. 195 da CF/88 não alcançou efetivamente os hospitais públicos, municipais e estaduais, tampouco as unidades públicas de atendimento emergencial, tratando-se, pois, de falha de esquecimento por parte do constituinte originário de conceder a imunidade tributária devida aos hospitais públicos.

Entretanto, cabe destacar que por meio da Apelação Cível 2000.71.00.002763-0, julgada no TRF4, no ano de 2006, sob relatoria do Excelentíssimo Doutor Leandro Paulsen, foi reconhecida a imunidade tributária do art. 195, §7º, CF/88, a hospital municipal instituído sob forma de autarquia:

“TRIBUTÁRIO. IMUNIDADE. ART. 195, § 7º, DA CONSTITUIÇÃO. - Em se tratando de hospital municipal criado por determinação legal para a prestação de assistência médica e hospitalar da população, decorre da própria lei municipal e da sua natureza de autarquia o caráter beneficente e a utilidade pública, a ausência de fins lucrativos, a manutenção por recursos orçamentários, a aplicação dos recursos na atividade. - Consideram-se satisfeitos os requisitos do art. 14 do CTN e supridos os requisitos do art. 55 da Lei 8.212/91.” (TRF4, AC 2000.71.00.002763-0, Segunda Turma, Relator Leandro Paulsen, DJ 25/01/2006).

Nos termos do exposto até aqui, deparamo-nos com uma devastadora incerteza jurídica e um grande índice de judicialização, posto que administradores municipais e estaduais têm entendimentos diversos sobre a imunidade tributária.

Para por fim a essa insegurança jurídica que persegue as Administrações Estaduais e Municipais, sugiro esta Proposta de Emenda à Constituição Federal, que visa assegurar a devida imunidade tributária no que concerne às contribuições para a seguridade social.

Frisa-se que sem esta situação de não incidência tributária, os hospitais públicos estão destinados ao fracasso, expostos a leilão, e quem paga são os cidadãos, principalmente os que se encontram no quadro de hipossuficiência. Municípios e Estados estão fadados à falência, tendo em vista que não conseguem manter o alto custo de um hospital e cumprir com suas pesadíssimas obrigações tributárias.

Tendo em vista esse diagnóstico da saúde tributária dos nossos hospitais públicos, percebe-se a necessidade irrefutável de garantir-lhes o mesmo benefício que possuem os hospitais filantrópicos, bem como às unidades públicas de pronto atendimento e às de atendimento emergencial.

Quanto à questão redacional da PEC em comento, ao trazer a expressão “imunidade” e não “isenção”, com a devida vênua ao constituinte originário, tem-se a intenção de se realizar a correção de vocábulos, tendo em vista que se trata de uma previsão constitucional. Invoca-se, para tanto, os ensinamentos do ilustre Professor Paulo de Barros Carvalho, que assevera:

“Com a ressalva do tropeço redacional, em que o legislador empregou isenção por imunidade, vê-se que há impedimento expresso para a exigência de contribuição social das entidades beneficentes referidas no dispositivo.” (CARVALHO, Paulo de Barros. Curso de Direito Tributário. 14ª edição. Saraiva 2002, p. 175).

Para solidificar esse entendimento, o Doutor Sacha Calmon Navarro Coelho assim diz:

“O art. 195, § 7º, da Superlei, numa péssima redação dispõe que são isentas de contribuições para a seguridade social. Trata-se, em verdade, de uma imunidade, pois toda restrição ou constrição ou vedação ao poder de tributar das pessoas políticas com habitat constitucional traduz imunidade, nunca

isenção, sempre veiculada por lei infraconstitucional.” (Sacha Calmon Navarro Coelho, Curso de Direito Tributário, 3ª edição. Forense, 1999, p. 147/148).

Assim, por todo exposto, elevamos esta proposta à estimada consideração dos nobres Parlamentares e contamos com vosso apoio para a aprovação deste Projeto de Emenda à Constituição.

\* \* \*

#### RESOLUÇÃO Nº 004, DE 26 DE JUNHO DE 2019

Altera a Resolução nº 007, de 2015, que “Dispõe sobre a instalação e manutenção de escritório de apoio à atividade parlamentar e adota outras providências”.

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA**, usando da prerrogativa outorgada pelo art. 65, inciso VI, alínea “k” do Regimento Interno,

#### DECRETA:

Art. 1º O art. 1º da Resolução nº 007, de 1º de dezembro de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º .....  
.....

§ 1º As despesas relativas ao aluguel de imóveis locados, observado o disposto no art. 2º, serão pagas pela ALESC.

§ 2º As despesas de condomínio, água, energia elétrica, IPTU e taxa de lixo, além das despesas de telefone fixo e internet para viabilizar o disposto no parágrafo único do art. 2º desta Resolução, serão pagas pelo Deputado, na forma do § 2º do art. 5º.

§ 3º A escolha do imóvel e o encaminhamento da documentação para efeito de contratação são de responsabilidade do Deputado interessado.

§ 4º É vedada a locação de imóvel de propriedade do Deputado, seu cônjuge ou companheiro, ou de parente, de um ou de outro, até o terceiro grau, ou de pessoa jurídica direta ou indiretamente por ele controlada.

§ 5º Todos os contratos relativos à locação de que trata o *caput* terão como término previamente fixado o dia 31 de janeiro do ano correspondente ao final da Legislatura em que forem firmados, podendo ser prorrogados no caso de reeleição do respectivo Deputado.

§ 6º O suplente de Deputado, convocado para período inferior a 6 (seis) meses, não poderá requerer a instalação de escritório de apoio à atividade parlamentar.

§ 7º A ALESC não se responsabilizará pelo pagamento de despesa que não atenda aos requisitos previstos neste artigo.” (NR)

Art. 2º Fica acrescentado o art. 1º-A à Resolução nº 007, de 2015, com a seguinte redação:

“Art. 1º -A. Para efeitos desta Resolução, considera-se:

I - fiscal do contrato, o servidor designado pelo Deputado para fiscalizar o contrato de locação do respectivo escritório de apoio à atividade parlamentar; e

II - gestor do contrato, o servidor lotado no âmbito da Diretoria Administrativa da Assembleia Legislativa, especialmente designado para tal.” (NR)

Art. 3º O art. 2º da Resolução nº 007, de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Cada Deputado poderá manter, no máximo, até dois escritórios de apoio à atividade parlamentar sob a responsabilidade da ALESC, e desde que em Municípios diferentes, nos termos desta Resolução.

Parágrafo único. Fica autorizada a instalação de relógio ponto para o controle de frequência dos Secretários Parlamentares designados para exercerem suas atividades nos respectivos escritórios de apoio à atividade parlamentar.” (NR)

Art. 4º O art. 5º da Resolução nº 007, de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º .....  
.....

§ 1º A despesa de locação referida no *caput* restringe-se aos gastos com aluguel de escritórios de apoio à atividade parlamentar, observado o disposto no art. 2º, devendo ser comprovada por meio de fatura/documento numerada(o).

§ 2º As despesas referidas no § 2º do art. 1º serão ressarcidas pela ALESC ao Deputado, mediante apresentação de faturas e/ou documentos equivalentes, com os respectivos comprovantes de pagamento.

§ 3º Para efeito de ressarcimento, os documentos relativos às despesas referidas no § 2º do art. 1º devem estar em nome do Deputado.

§ 4º Será admitido o ressarcimento das despesas referidas no § 2º do art. 1º que estejam em nome do proprietário ou locador do imóvel, desde que o endereço constante do documento coincida com o do imóvel objeto do contrato de locação.

§ 5º As faturas e/ou documentos relativos às despesas de que trata esta Resolução, já certificados, conferidos e aceitos pelo fiscal do contrato, deverão ser apresentados à Coordenadoria de Orçamento Parlamentar, para confirmação do lançamento da despesa no Sistema de Gerenciamento de Gabinete Parlamentar, o qual remeterá à Diretoria Administrativa ou a servidor por ela designado como gestor do contrato para sua assinatura e posterior encaminhamento à Coordenadoria de Execução Orçamentária para pagamento.

§ 6º O pagamento será efetuado por meio de crédito bancário na conta corrente informada pela contratada, pessoa física ou jurídica, responsável pela administração do imóvel locado, no prazo estabelecido no art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 7º O limite fixado no *caput* será reajustado anualmente por meio de Ato da Mesa, com base no Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M) apurado nos últimos 12 (doze) meses." (NR)

Art. 5º O art. 6º da Resolução nº 007, de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º .....

§ 1º As despesas que ocorrerem após a investidura em cargo previsto no inciso I, e 60 (sessenta) dias após o afastamento previsto no inciso II, até o encerramento do respectivo contrato de locação, deverão ser ressarcidas à ALESC pelo respectivo Deputado até o 15º (décimo quinto) dia do mês subsequente ao de realização da despesa.

§ 2º O Deputado não reeleito para a próxima Legislatura deverá providenciar a rescisão do contrato de locação até o dia 31 de dezembro do ano em que ocorreram as eleições." (NR)

Art. 6º O art. 7º da Resolução nº 007, de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º A fiscalização do contrato firmado com base nesta Resolução, conforme previsto no art. 67 da Lei federal nº 8.666, de 1993, ficará a cargo do respectivo Deputado ou de servidor por ele

ANEXO ÚNICO  
"ANEXO ÚNICO

(Resolução nº 007, de 1º de dezembro de 2015)

designado como fiscal do contrato, que deverá certificar todos os documentos comprobatórios das despesas e que, após conferência e aceite do objeto, os remeterá à Diretoria Administrativa, responsável pela gestão do contrato.

§ 3º Após o laudo de vistoria referido no § 2º, caso seja necessário qualquer tipo de reparação do imóvel, o Deputado ou servidor por ele designado como fiscal do contrato poderá efetuar o pagamento das despesas necessárias à rescisão contratual por meio de indenização, para fins de devolução do bem locado nas mesmas condições em que foi recebido, e, posteriormente, obter ressarcimento do valor mediante a apresentação do "Acordo de Indenização para Reformas e Termo de Entrega do Imóvel", conforme Anexo Único desta Resolução, devidamente preenchido.

§ 4º Eventuais despesas causadas pelo mau uso do imóvel, bem como as oriundas de benfeitorias, não serão objeto de ressarcimento por parte da ALESC.

§ 5º O fiscal do contrato ou servidor por ele designado deverá solicitar ao proprietário 3 (três) orçamentos das reformas necessárias a serem efetuadas, a fim de fixar por mútuo acordo entre as partes o valor da indenização, os quais serão apensados ao Acordo de Indenização de que trata o Anexo Único desta Resolução.

§ 6º Findo o mandato do Deputado por qualquer motivo, as despesas mencionadas no § 3º serão autorizadas para pagamento, após a apresentação de documentação comprobatória, na forma do § 5º." (NR)

Art. 7º Fica acrescentado art. 8º-A à Resolução nº 007, de 2015, com a seguinte redação:

"Art. 8º -A. Ato da Mesa regulamentará esta Resolução." (NR)

Art. 8º Fica acrescentado Anexo Único à Resolução nº 007, de 2015, nos termos do Anexo Único desta Resolução.

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO BARRIGA-VERDE, em Florianópolis, 26 de junho de 2019.

Deputado **JULIO GARCIA**  
Presidente

### **ACORDO DE INDENIZAÇÃO PARA AS REFORMAS E TERMO DE ENTREGA DO IMÓVEL**

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano \_\_\_\_\_, pelo presente, formaliza-se a entrega das chaves do imóvel situado à (Rua, Avenida, Travessa) \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_ no Município \_\_\_\_\_/SC, ao Senhor(a) \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, dando assim por recebido o imóvel e desonerando a LOCATÁRIA de qualquer reclamação futura.

Em comum acordo, foi determinado o valor de R\$ \_\_\_\_\_ (valor por extenso) \_\_\_\_\_, como forma de indenização para as reformas referentes ao imóvel mencionado, objeto do Contrato CL nº \_\_\_\_\_.

E, por estarem justos e acordes, assinam as partes o presente termo em 3 (três) vias de igual teor e forma, assinados pelo Deputado(a) ou servidor por ele designado como fiscal e pelo LOCADOR, ou seu representante legal, conforme preâmbulo do contrato de locação.

\_\_\_\_\_  
(Deputado(a) / Servidor designado)  
(CPF)

\_\_\_\_\_  
(Locador)  
(CPF)

”(NR)

\*\*\*